SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 05 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2083

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.008/2023
Processo Administrativo nº 05030001/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos para uso dos discentes, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Data de realização: 24 de julho de 2023, às 09h30min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com
O Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 04 de julho de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:F5ACEC33

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.007/2023
Processo Administrativo nº 04100009/2023
Tipo: Menor preço sob o critério de maior percentual de desconto;
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gestão integral e permanente de iluminação pública com utilização de software e gerenciamento técnico de engenharia, bem como, o serviço de manutenção do sistema de iluminação pública, manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos) da iluminação pública para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA.
Data de realização: 21 de julho de 2023, às 09h30min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com
O Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 04 de julho de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:EAD9990E

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 01120001/2023
Tomada de Preços nº. 01/2023
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de vias na zona rural do município de Monteirópolis/AL.
Data da realização: 01 de agosto de 2023 às 11h30min (horário local)
Local: Rua Sebastião Bastos, 708, Bairro: Monumento – Santana do Ipanema/AL.
Para eventuais dúvidas, assim como edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacaocondrial@gmail.com.

Santana do Ipanema/AL, 04 de julho de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:C625E88F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63, 65, 66/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.072.759/0001-76;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.**
Valor Global: **R$ 23.021,00 (vinte e três mil e vinte e um reais)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **27/06/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Mariana Rodrigues Santos**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.**
Valor Global: **R$ 2.392,80 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **27/06/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **João Victor Campos de Lima**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **ROSENDO E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.544.591/0001-38;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.**
Valor Global: **R$ 9.330,60 (nove mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **27/06/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Marcelo Hugo dos Santos**

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:F26BBC7F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a Aquisição de Baterias Automotivas.
Proceda assim, a contratação da empresa **ALAGOAS ALX MULTI SERVIÇOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.954/0001-20, pelo valor global de **R$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais).**

Anadia/AL, 04 de Junho de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:43E8533B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12308/2023 que visa a Aquisição de pneus para atender as necessidades da frota oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 11 de Julho de 2023.

Arapiraca, 04 de Julho de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:7D23F3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12934/2023 que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e afins, para uso em manutenção e drenagem de vias, destinados à Secretaria Municipal de Arapiraca - AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 11 de Julho de 2023.

Arapiraca, 04 de Julho de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:8A65D174

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12015/2023 que visa o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 12 de Julho de 2023.

Arapiraca, 04 de Julho de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:31C4C1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ANULAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares, e
Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, cuja autotutela abrange a possibilidade de anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;
Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/93; e,
Considerando os motivos relatados na recomendação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sugerindo a Anulação do Pregão Eletrônico nº 02/2023, diante dos pedidos de impugnação e da detecção, por parte da secretaria demandante, de vícios nas especificações de alguns itens que compõem o referido pregão,
Resolve: ANULAR o Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Administrativo nº 11241/2022, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários destinados as unidades educacionais de creche e pré-escolas, que compõem a rede municipal de ensino.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Arapiraca – AL, 19 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:5A9557E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares, e

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, cuja autotutela abrange a possibilidade de anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;

Considerando o que dispõe o art. 49, § 1º, da Lei 8.666/93; e,

Considerando as informações relatadas pelo Pregoeiro, informando que foi recepcionado por este, pedidos de impugnações, que foram encaminhados ao setor jurídico para análise e que até a data prevista para abertura do certame não obteve posicionamento acerca das mesmas, e que por um equívoco o sistema Comprasnet abriu a sessão Pública no dia 02 de junho de 2023 erroneamente, podendo influenciar na competitividade do certame;

Resolve: ANULAR A SESSÃO PÚBLICA, ocorrida no dia 02 de junho de 2023, do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 1399/2023, que tem por objeto a **Aquisição de Pneus e afins a serem utilizados na frota dos Ônibus e Micro Ônibus da Secretaria Municipal de Educação**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Arapiraca – AL, 26 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:91D300D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 15780/2022 que visa a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do SINE - Sistema Nacional de Emprego (Casa Integrada do Trabalho). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 11 de Julho de 2023.

Arapiraca, 04 de Julho de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D53093B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº01/2022
PROCESSO nº 05110004/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ nº 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.648.905/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços de obras de Manutenção e Reforma do Hospital Municipal João Lira Filho
OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 20/06/2023 a 20/10/2023.
Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia - Unidade:1001 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional Programatica: 5006- Reforma e Adequação do Hospital João Lira Filho - Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalaçoes/ 1.621.000
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Maria Andreia Pinto Lima pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:4A34A1FB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

CAMISAS PERSONALIZADAS, PARA OS ROMEIROS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL QUE IRÃO PARTICIPAR DA ROMARIA DO PADRE CICERO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, com saída no dia 10 de setembro de 2023 e retornando no dia 16 de setembro de 2023.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência:setordecompras.atalaia@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Fernando Gondim, 114, centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA -
Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C08DB69E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 16/2023, processo administrativo nº **03090044/2023**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura Aquisição de equipamentos de informática (computadores), destinados ao Município de Atalaia/AL**.** a empresa: **G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob **nº 47.727.642/0001-50**, vencedora do item 01, valor total do item R$2.160,00 e vencedora do item 02 (cota reservada), valor total do item R$2.160,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 04 de julho de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A19A4C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Referência: Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Ata de Registro de Preços nº 04/2023.
Objeto: Aquisições de Gêneros de Alimentícios.
Considerando que o edital do Pregão Eletrônico supracitado, prevê a entrega em 10 (dez) dias dos objetos da citada licitação;
Considerando que em que pese a ordem de fornecimento de nº 29/2023 tenha sido recebida pela empresa em 16/06/2023, até a presente data os itens solicitados não foram entregues;
Considerando, por fim, que a interrupção do fornecimento dos itens registrados vem prejudicando as atividades das Secretarias Municipais;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.658.012/0001-83, com sede na Rua Mário Lyra, nº 356, Garanhuns/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Atalaia/AL, 04 de julho de 2023.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C16F8189

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO** para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e materiais correlatos para o município de Barra de São Miguel/AL. através da Empresa **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP , inscrita no CNPJ sob o nº24.564.626/0001-99 no valor global de R$1.770.481,98 (um milhão, setecentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centos)**, com fulcro na inteligência do art. 22, § 1º do Decreto n º 7.892 de 23/01/2013**.**

Barra de São Miguel/AL, 22 de junho de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:1C263CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 72/2023

PROCESSO: 0307.0015.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP CNPJ Nº 24.564.626/0001-99.
OBJETO: O Objeto do Presente Contrato é a Adesão em Ata para Fornecimento de Medicamentos e Materiais Correlatos, bem como de Mandados Judiciais, Insumos, Materiais Médico- Hospitalares e Materiais Odontológicos em geral através de Adesão a A.R.P. nº 1324-e4/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 26/2022 do Município de São Sebastião.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, estando válido a partir da data de assinatura contratual.
VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.770.481,98 (um milhão, setecentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Givaldo Vieira de Santana**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:5454BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

PROCESSO: 0417.0033.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA - **M L G DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA**, **CNPJ 07.754.145/0001-27**.

OBJETO: 1.1 o objeto do Termo Aditivo visa viabilizar a alteração de quantitativo oriundo da secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento constante na ARP nº 43/2022.
1.2 fica autorizado a alteração de 5.000(cinco mil) litros de óleo diesel s10,constante no item 3(três) da Ata de Registro de Preços nº 43/2022, através do remanejamento oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme procedimento de autorização ocorrido nos autos do processo nº 0417.033.2023.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023
VALOR GLOBAL: R$39.520,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira**, pela CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023.

PROCESSO: 0417.0033.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA - **M L G DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA, CNPJ 07.754.145/0001-27.**
OBJETO: 1.1 o objeto do Termo Aditivo visa viabilizar a alteração de quantitativo entre secretarias participantes da Ata de Registro de Preços nº 43/2022.
1.2 fica autorizado a alteração de 5.000(cinco mil) litros de óleo diesel s10,constante no item 3(três) da Ata de Registro de Preços nº 43/2022, os quais devem ser deduzidos do quantitativo destinado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023
VALOR GLOBAL: R$ 362.797,50 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:C2BDFFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0224.0013/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2023- SRP
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO A - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA BARRA DE SÃO MIGUEL.
Data de realização: 17/07/2023, às 9 horas , horário de Brasília.
Disponibilidade: Endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações: licitabarrasm@gmail.com. / licitabarra22@hotmail.com

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:25BA058B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017/2023

DECRETO Nº 017/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, A LEI FEDERAL Nº 13.019/14, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS,no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o §2º do art. 88 da Lei nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1°.Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2°.As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro;
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.
§ 1º. O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.
§ 2º. O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal.
§ 3º. Caberá a Administração Pública Direta, indireta ou Autárquica a elaboração dos instrumentos de parceria que deverá ser aprovado pela PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.
Art. 3º. A Administração Pública Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
Parágrafo único. As orientações e critérios referidos no *caput*, deste artigo, deverão ser procedidos pelo gestor da parceria, servidor designado pelo órgão municipal ligado orçamentariamente à parceria, a quem competirá estabelecer as necessidades para a realização das parcerias, e traçar o termo de referência para o chamamento público, assim como apresentar o relatório técnico previsto no parágrafo único, do art. 54, e analisar a proposta prevista no § 1º, do art. 65

Seção II
Do acordo de cooperação
Art. 4º. O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
§ 1º.O acordo de cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública Municipal ou pela Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente motivado.
§ 2º. O acordo de cooperação será firmado pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal descentralizada.

§ 3º. O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I
Disposições gerais

Art. 5º. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei nº. 13.019, de 2014.
§ 1º. O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.
§ 2º. O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº. 13.019, de 2014, e deste Decreto.
§ 3º. Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais poderão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei nº. 13.019, de 2014.
§ 4º. O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30eart. 31, da Lei nº. 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.
Art. 6º. O edital de chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária;
II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso.
VII - a minuta do instrumento de parceria;
VIII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria; e
IX - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso.
§ 1º. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
§ 2º. Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX, do *caput*, deste artigo, deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:
I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e
II - ao valor de referência ou teto constante do edital.
§ 3º. Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei nº. 13.019, de 2014.
§ 4º. Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.
§ 5º. O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:
I - redução nas desigualdades sociais;
II - promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT ou de direitos das pessoas com deficiência;
III - promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; ou
IV - promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.
§ 6º. O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.
§ 7º. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.
§ 8º. A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede de que trata o Capítulo V, desde que haja disposição expressa no edital.
Art. 7º. O chamamento público será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Art. 8º. O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, 15(quinze) dias, contado da data de publicação do edital.
Art. 9º. Não será exigida contrapartida, salvo a referida no inciso VI, do art. 6º.

Seção II
Da Comissão de Seleção do Chamamento Público

Art. 10. A Administração Pública Municipal designará, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, a ser composta por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal, composta a comissão por mínimo de 03 (três) membros.
§ 1º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, ou a presença do gestor da parceria.
§ 2º. A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
§ 3º. A comissão de seleção poderá ser assumida por comissão de licitação já composta e atuando no Município, à critério da Administração Pública Municipal.
Art. 11. O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.
§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e o Órgão ou a Entidade Pública Municipal.
§ 2º. Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Seção III
Do Processo de Seleção do Chamamento Público

Art. 12. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
Art. 13. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º. Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas quando regidos no Edital.
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global especificado pela administração municipal.

Seção IV
Da divulgação e da homologação de resultados

Art. 14. A Administração Pública Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.
Art. 15. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.
§ 1º. Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.
§ 2º. Os recursos serão apresentados por ofício dirigido à comissão.
§ 3°. No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.
§ 4º. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 16. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no seu Diário Oficial Eletrônico as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I – Do Instrumento de Parceria

Art. 17. O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42, da Lei nº 13.019, de 2014.
Art. 18. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI, do *caput* do art. 42 da Lei nº. 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda quatro anos.
Art. 19. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal após o fim da parceria, prevista no inciso X, do caput do art. 42, da Lei nº. 13.019, de 2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:
I - para a Administração Pública Municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.
II - para a Organização da Sociedade Civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
Parágrafo único. Na hipótese de dissolução da Organização da Sociedade Civil durante a vigência da parceria:
I - os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Municipal, no prazo de até noventa dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o *caput*, deste artigo, determinar a titularidade disposta no inciso I, do *caput*; ou
II - o valor pelo qual os bens remanescentes foi adquirido deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata o *caput*, deste artigo, determinar a titularidade disposta no inciso II do *caput*, deste artigo.

Seção II
Da celebração

Art. 20. A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
Art. 21. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso, quando for o caso. O desembolso poderá ser especificado em número de parcelas a repassar durante a vigência da parceria.
§ 1º. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V, do *caput*, deste artigo, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
§ 2º. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.
§ 3º. Para fins do disposto no § 2º, a Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
§ 4º. O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à Organização da Sociedade Civil na forma do § 3º.
§ 5º. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
Art. 22. Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o *caput*, do art. 21, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do *caput*, do art. 2º, nos incisos I a V, do *caput*, do art. 33 e nos incisos II a VII, do *caput*, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII – Certidão negativa Estadual e Municipal;

VIII - cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
X - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
XI - cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;
XII - cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
XIII - documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.
§ 1º. A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
§ 2º. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI, do *caput*, deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.
§ 3º. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
Art. 23. Além dos documentos relacionados no art. 22, a Organização da Sociedade Civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o *caput*, do art. 21, declaração de que:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) Membro de Poder e dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "*a*" deste inciso;
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e vereadores;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
IV – que não possua qualquer relação, direta ou indireta, com o Parlamentar que destinou recursos decorrentes de emendas às leis orçamentárias anuais federal, estadual ou municipal a que alude o art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.
§ 1º. Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
§2º. Entende-se por relação direta ou indireta a vinculação do Parlamentar através de atuação na Organização Social de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do respectivo Parlamentar, ou quando notoriamente haja vinculação do nome do Parlamentar a entidade.
Art. 24. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos art. 22 e art. 23 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI, do *caput*, do art. 22 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Organização da Sociedade Civil será notificada para, no prazo de cinco dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
Art. 25. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal, de Controle Interno, expedirá declaração de nada consta, o que possibilita a celebração da parceria.
Art. 26. O parecer de órgão técnico deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V, do *caput*, do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.
Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea "*c*", do inciso V, do *caput* do art. 35, da Lei nº. 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no § 1º, do art. 21, e o valor de referência ou teto indicado no edital, conforme disposto no § 7º, do art. 6º.
Art. 27. O parecer jurídico será emitido pela Procuradoria Geral do Município e abrangerá análise da juridicidade das parcerias.
Art. 28. Os termos de fomento e de colaboração serão firmados pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal ou por secretário (a) da pasta de atuação.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Da liberação e da contabilização dos recursos

Art. 29. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.
§ 1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica para o instrumento celebrado, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública oficial.
§ 2º Os recursos serão automaticamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade.
Art. 30. As liberações de parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48, da Lei nº 13.019, de 2014.
Art. 31. Os recursos da parceria geridos pelas Organizações da Sociedade Civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II
Das compras e contratações e da realização de despesas e pagamentos

Art. 32. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
§ 1º. A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45, da Lei nº. 13.019, de 2014:
I - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Município quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
§2º. A Organização da Sociedade Civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
§3º. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

§4º. Será facultada às organizações da sociedade civil a utilização do sistema de Comprasnet para definição de preços de mercado.

Art. 33. As Organizações da Sociedade Civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas. Os documentos relacionados neste artigo deverão ser apresentados na prestação de contas na sua forma original.

Art. 34. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III, do *caput*, do art. 46 da Lei nº. 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 35. A Organização da Sociedade Civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal concedente.

Art. 36. Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único. É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Art. 37. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e

II -sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.

III - O pagamento de impostos referido no caput, deste artigo, entende-se aqueles que envolvem a contratação de pessoal.

§ 1º. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá inserir na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º. Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário.

§ 3º. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o *caput*, deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§ 4º. A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores no site da entidade na internet e no quadro de avisos na sede da organização.

Seção III
Das alterações na parceria

Art. 38. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 18; ou
d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º. Sem prejuízo das alterações previstas no *caput*, deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º. O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o *caput*, no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º. No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 39. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º. A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º. A rede deve ser composta por:

I - uma Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública Municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil celebrante.

Art. 40. A atuação em rede será formalizada entre a Organização da Sociedade Civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º. O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela Organização da Sociedade Civil celebrante.

§ 2º. A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública Municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até sessenta dias, contado da data de sua assinatura.

§ 3º. Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de quinze dias, contado da data da rescisão.

§ 4º. A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
III - certidões previstas nos incisos IV, V, VI e VII, do *caput*, do art. 22;
§ 5º. Fica vedada a participação em rede de Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.
Art. 41. A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública Municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A, da Lei nº. 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal verificará se a Organização da Sociedade Civil celebrante cumpre os requisitos previstos no *caput*, deste artigo, no momento da celebração da parceria.
Art. 42. A Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.
§ 1º. Para fins do disposto no *caput*, deste artigo, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.
§ 2º. Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.
§ 3º. A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a Organização da Sociedade Civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
§ 4º. As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único, do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014.
§ 5º. O ressarcimento ao erário realizado pela Organização da Sociedade Civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Seção I
Da comissão de monitoramento e avaliação

Art. 43. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
§ 1º. O Município designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Municipal.
§ 2º. A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, deste Capítulo.
§ 5º. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
Art. 44. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:
I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, ou
III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Seção II
Das ações e dos procedimentos

Art. 45. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.
§ 1º. As ações de que trata o *caput* contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
§ 2º. O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da administração municipal.
§ 3º. As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.
§ 4º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação considerará o que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014,
Art. 46. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela parceria, deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.
§ 1º. Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica e enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal.
§ 2º. A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo Município, através do controle interno.
Art. 47. Nas parcerias com vigência superior a um ano, o Município realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.
§ 1º. A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
§ 2º. Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Disposições gerais

Art. 48. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.
§ 1º. Na hipótese de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
§2º. No caso de transferência de recursos em parcelas, a Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas de cada uma delas a Secretaria que firmou o instrumento, obedecendo ao estabelecido na Lei n.º 13.019/14, e a este Decreto, sob pena de não liberação da parcela subsequente.
§ 3º. No caso de transferência de recursos em parcelas, o relatório de prestação de contas final da parceria deverá ser entregue pela Organização da Sociedade Civil concomitante à prestação de contas da última parcela.
Art. 49. Para fins de prestação de contas final, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, que conterá:
I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
§ 1º. O relatório de que trata o *caput*, deste artigo, deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:
I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§ 2º. As informações de que trata o § 1ºserão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do *caput* do art. 21.
§ 3º. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
Art. 50. Quando a Organização da Sociedade Civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, que deverá conter:
I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
III - o extrato da conta bancária específica;
IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.
Parágrafo único. A memória de cálculo referida no inciso IV do *caput*, deste artigo, a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
Art. 51. A análise do relatório de execução financeira de que trata o art. 50 será feita pela Administração Municipal e contemplará:
I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 2º do art. 32; e
II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
Art. 52. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Seção II
Da prestação de contas final

Art. 53. As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 55, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3ºdo art.37.
Art. 54. A análise da prestação de contas final pelo Município será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:
I - o Relatório Final de Execução do Objeto;
II - relatório de visita técnica *inloco*, quando houver; e
III - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.
Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1ºdo art. 49.
Art. 55. Para fins do disposto no art. 69 da Lei nº. 13.019, de 2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:
I - o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até trinta dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil; e
II - o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até trinta dias, contado de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil.
Art. 56. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:
I - aprovação das contas;
II - aprovação das contas com ressalvas; ou
III - rejeição das contas.
§ 1º. A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.
§ 2º. A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.
§ 3º. A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
Art. 57. A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao agente máximo da Secretaria Municipal de Controle Interno do Município.
Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil será notificada da decisão de que trata o *caput*, deste Artigo, e poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de trinta dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso a Procuradoria Geral do Município, para decisão final no prazo de trinta dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de quarenta e cinco dias.
Art. 58º. Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar em Pareceres as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a Organização da Sociedade Civil para que, no prazo de trinta dias:
a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do§ 2º do art. 72 da Lei nº. 13.019, de 2014.
§ 1º. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIII.
§ 2º. A Administração Municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea "*b*" do inciso II do *caput*, deste artigo, no prazo de trinta dias.
§ 3º. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.
§ 4º. Compete exclusivamente ao dirigente da entidade da Administração Pública Municipal que firmou a parceria autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "*b*" do inciso II do *caput*, deste artigo.
§ 5º. Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "*b*" do inciso II do *caput*, deste artigo, serão definidos em ato do dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal que firmou a parceria, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.
§ 6º. Na hipótese do inciso II do *caput*, deste artigo, o não ressarcimento ao erário ensejará o envio a Procuradoria Geral do Município para fins de providências.
Art. 59. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será no máximo de 60 dias, após o recebimento da prestação de contas.
§ 1º.O transcurso do prazo definido no *caput*, deste artigo, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a Organização da Sociedade Civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
§ 2º. Se o transcurso do prazo definido no *caput*, deste artigo, se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 60. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal.
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 61. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária; e
III - declaração de inidoneidade.
§ 1º. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10(dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.
§ 2º. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 3º. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.
§ 4º. A sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.
§ 5º, A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Organização da Sociedade Civil, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
§ 6º. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município.
§ 7º. São procedimentos administrativos para constituição processual a emissão pela Controladoria Geral do Município do Termo de Ocorrência de modo a registrar os eventos e do Termo de Intimação para comunicar à Organização da Sociedade Civil oficialmente as sanções previstas no art. 61 e seus incisos. As organizações da sociedade civil serão convocadas através do Diário Oficial Eletrônico do Município.
Art. 62. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do *caput* do art. 61 caberá recurso administrativo, em forma de pedido de reconsideração, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão.
Art. 63. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO IX
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 64. A Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.
Art. 65. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com dados relevantes de seus planos de trabalho.
Art. 66. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei nº. 13.019, de 2014.
Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante divulgar as informações de que trata o *caput*, deste artigo, inclusive quanto às Organizações da Sociedade Civil não celebrantes e executantes em rede.
Art. 67. A divulgação de campanhas publicitárias e programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil nos termos do art. 14 da Lei nº 13.019, de 2014, será posteriormente regulamentada, havendo necessidade.
Art. 68. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra de São Miguel/AL, em 20 de junho de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel e registrado e arquivado no Gabinete do Gestor Municipal, em 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Kelly dos Santos Albuquerque
Código Identificador:8BBA00F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO DE PREFEITO

TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO DE PREFEITO
Aos trinta dias do mês de junho de 2023, às 10 horas, o Sr. Wagney Dantas Correia Cajé, na qualidade de Vice-Prefeito Municipal de Batalha e na forma da Lei, assume temporariamente as funções inerentes ao cargo de Prefeito do Município de Batalha/AL, no período de 1° (primeiro) de janeiro à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, conforme autorização da Câmara Municipal de Batalha/AL foi exarada por meio do Decreto Legislativo n° 001/2023 de 22 de junho de 2023.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal
Empossante

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Vice-Prefeito
Empossado

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F1C9A4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022 – Processo nº 044.2022/02 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade nº 005/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133/21 (Art. 74, III, "c") – Contratado: M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PLANUS ASSESSORIA E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ nº 45.128.080/0001-01) – Objeto contratual: Prestação de serviço de consultoria em Gestão Pública de Saúde do Município de Batalha/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:97ECDD96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03280001/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Suprimentos e Manutenção para Informática – Aquisições de Cartuchos Recarregáveis, Toners e Garrafas de Tintas para Impressoras, Recargas de Toners para Impressoras e Manutenções de Impressoras. Contratante: Município de Belém/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS, CNPJ/MF nº 05.141.648/0001-00. Valor total: R$ 48.976,84 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Dotação: Secretaria Municipal de Educação: 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0001.2007 – 3390300000/150001001 – 3390390000/150001001; 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0006.2018 – 3390300000/155000000 – 3390390000/15000000; 06 – 0661 – 06.0661.12.361.0006.2044 – 3390300000/154000000 – 3390390000/154000000; Secretaria Municipal de Saúde: 05 – 0550 – 05.0550.10.122.0001.6001 – 3390300000/150001002 – 3390390000/150001002; 05 – 0551 – 05.0551.10.301.0007.6006 – 3390300000/150001002 – 3390300000/160000000 – 3390390000/150001002 – 3390390000/160000000; Secretaria Municipal de Administração: 03 – 0330 – 03.0330.04.122.0001-2006 – 3390300000/150000000 – 3390390000/150000000; Secretaria Municipal de Finanças: 04 – 0440 – 04.0440.04.123.0001.2011 - 3390300000/150000000 – 3390390000/150000000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento: 08 – 0880 – 08.0880.20.122.0001.2021 - 3390300000/150000000 – 3390390000/150000000; Secretaria Municipal de Assistência Social: 09 – 0990 – 09.0990.08.122.0001.6030 - 3390300000/150000000 – 3390390000/150000000; 09 – 0991 – 09.0991.08.122.0008.6031 - 3390300000/150000000 – 3390390000/150000000; 09 – 0991 – 09.0991.08.244.0008.6033 - 3390300000/150000000 – 3390390000/150000000 – 3390300000/166000000 – 3390390000/166000000 - 3390300000/166100000 – 3390390000/166100000 - 3390300000/270600000 – 3390390000/270600000; 09 – 0991 – 09.0991.08.244.0008.6035 - 3390300000/150000000 – 3390390000/150000000 – 3390300000/166100000 – 3390390000/166100000; 09 – 0991 – 09.0991.08.244.0008.6041 - 3390300000/150000000 – 3390390000/150000000. Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2024.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:908ED446

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a ontratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria na implantação, gestão, treinamento e envio do eSocial DCTFWeb, PER/DCOMP Web e EFD-Reinf, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:03129DB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06060001/2023
PROCEDIMENTO: Tomada de Preços nº 001/2023
OBJETO: PONTE PRE-MOLDADA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos 04 DE JULHO DE 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua do Edson da Gama Peixoto, S/N - Centro – CEP: 57.968-000 - Campestre/AL, reuniu-se a Presidente, constituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito, composta pela servidora Sra. **Maria Betânia Leite Valença** (Presidente), e (membros) Juliene Maria Alves de Lima e Mario Cicero Nunes Junior Santos, para proceder o credenciamento da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2022**, do tipo menor preço Global, tendo como objeto a Executar **PONTE PRE-MOLDADA**. Compareceram à sessão e da Habilitação e abertura de Propostas ao certame, as seguintes empresas:
Empresa Representante Legal
GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 49.2663.947/0001-84 DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADAS
EMASIEL LAURENTINO DA SILVA PRE-MOLDADOS CNPJ Nº 10.601.777/0001-65 DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADAS
AGIL COSNTRUTORA CNPJ Nº 36.376.673/0001-98 DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADAS
EDUARDO ELETRICISTA E CONSTRUTORA CNPJ Nº 30.723.760/0001-98 DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADAS
WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ Nº 37.730.683/0001-42 DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADAS
OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 41.551.578/0001-13 DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADAS
IDB SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 42.073.258/0001-68 DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADAS
MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA CNPJ Nº 40.789.708/0001/98 DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADAS
LYRA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 50.461.320/0001-17 DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADAS
HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 40419104/0001-50 DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADAS
JANAINA B. N. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 36.207.681/0001-00 DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADAS
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 13.350.372/0001-90 DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADAS
Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes A (Habilitação) “B” (Proposta), todos devidamente rubricados pelos presentes. Foi dado início à fase de análise preliminar das da habilitação. Os licitantes ausentese apenas a Comissão verificaram e rubricaram, abriu os envelopes de habilitação para analise.
A pregoeira suspendeu por 2 horas para analise da engenheira do município.
Após analise da documentação pela CPL e analise do acervo pelo setor de engenharia segue abaixo a habilitação e inabilitação:
GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 49.2663.947/0001-84, INABILITADA ACERVO INCOMPATIVEL COM ITEM Nº 6.2.3.2 1 DO EDITAL
EMASIEL LAURENTINO DA SILVA PRE-MOLDADOS CNPJ Nº 10.601.777/0001-65,HABILITADA**ACERVO COMPATIVEL COM ITEM Nº 6.2.3.2 1 DO EDITAL**
AGIL COSNTRUTORA CNPJ Nº 36.376.673/0001-98 **INABILITADA ACERVO INCOMPATIVEL COM ITEM Nº 6.2.3.2 1 DO EDITAL**
EDUARDO ELETRICISTA E CONSTRUTORA CNPJ Nº 30.723.760/0001-98 **INABILITADA ACERVO INCOMPATIVEL COM ITEM Nº 6.2.3.2 1 DO EDITAL, CERITDÃO REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL VENCIDA**
WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA CNPJ Nº 37.730.683/0001-42 **INABILITADA ACERVO INCOMPATIVEL COM ITEM Nº 6.2.3.2 1 DO EDITAL**
OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 41.551.578/0001-13 **INABILITADA ACERVO INCOMPATIVEL COM ITEM Nº 6.2.3.2 1 DO EDITAL**
IDB SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 42.073.258/0001-68 **INABILITADA ACERVO INCOMPATIVEL COM ITEM Nº 6.2.3.2 1 DO EDITAL**
MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA CNPJ Nº 40.789.708/0001/98 **INABILITADA ACERVO INCOMPATIVEL COM ITEM Nº 6.2.3.2 1 DO EDITAL**
LYRA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 50.461.320/0001-17 **INABILITADA ACERVO INCOMPATIVEL COM ITEM Nº 6.2.3.2 1 DO EDITAL**
HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 40419104/0001-50 **INABILITADA ACERVO INCOMPATIVEL COM ITEM Nº 6.2.3.2 1 DO EDITAL**
JANAINA B. N. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 36.207.681/0001-00 **INABILITADA ACERVO INCOMPATIVEL COM ITEM Nº 6.2.3.2 1 DO EDITAL**
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 13.350.372/0001-90 **INABILITADA ACERVO INCOMPATIVEL COM ITEM Nº 6.2.3.2 1 DO EDITAL**
O aviso do resultado final da Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA) EM 04/07/2023, abertura das propostas será publicada com antecedência mínima de 24 horas.
Diante do exposto, nada mais havendo a tratar ou declarar, a PRESIDENTE **Maria Betânia Leite Valença**, e a CPL lavrou a presente ata, a qual segue assinada pelos participantes presentes.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente

JULIENE MARIA ALVES DE LIMA
Membro

MARIO CICERO NUNES JUNIOR SANTOS
Membro

CARLA KATRYNE SILVA
Engenheira Civil

LICITANTE/REPRESENTANTE TODOS AUSENTES

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:9DB5B1CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0531045/2023. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE REFEIÇÕES P

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Adesão, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a presente **ADESÃO** tombada sob o nº **010/2023** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **PARRILLA GRILL LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.241.909/0001-06, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 45.915,00 (quarenta e cinco mil novecentos e quinze reais), referente à adesão a ata de registro de preços nº 050/2023, decorrente do pregão eletrônico nº 006/2023, gerenciada pelo Município de Limoeiro de Anadia/AL, cujo objeto é a prestação de serviços de refeições prontas, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, sob os fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2013.

Campo Alegre/AL 04 de julho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D11EB4F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - 051/23

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 051/2023 em favor das licitantes: BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 36.181.473/0001-80, adjudicatária do item 02, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 9.399,18 (nove mil e trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos); CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 01.752.683/0001-04, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 6.911,52 (seis mil e novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos); 50990934 MARCIA LIMA SALES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 50.990.934/0001-96, adjudicatária dos itens 03 e 04, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 266.149,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 03 de julho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8CBB3E45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 050/23

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 050/2023 em favor das licitantes: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 34.016.593/0001-04, adjudicatária dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 62.359,11 (sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos); HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 20.617.376/0001-57, adjudicatária dos itens: 02, 09, 12, 13, 16 e 19 no valor total de R$ 21.162,00 (vinte e um mil e cento e sessenta e dois reais); MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.183.082/0001-36, adjudicatária dos itens: 17 e 18 no valor total de R$ 2.894,61 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos mil e oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 03 de julho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CDD379E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
MARIA ADRIANA FIRMINO DA ROCHA
Representante Legal da empresa **MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA. – CNPJ n.º 05.120.891/0001-33.**
Rua Deputado José Tavares, n.º 17, Bairro Torrões, Girau do Ponciano, (AL), e-mail: mariaalimentosemgeral@gmai.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 46/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 05020100/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrúti;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na Notas de Empenho n.º 2023060900002, 2023060900003 e 2023060900004, de 09 de junho de 2023, Solicitações de Compras de Produtos n.º ASS009869/2023, FMS009899/2023 e FMS009898/2023, datadas 09 de junho de 2023 e encaminhadas, via *e-mail*, em 20 de junho de 2023;

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA. – CNPJ n.º 05.120.891/0001-33,** com sede na Rua Deputado José Tavares, n.º 17, Bairro Torrões, Girau do Ponciano, (AL), e-mail: mariaalimentosemgeral@gmai.com, representada neste ato pelo Sr. **MARIA ADRIANA FIRMINO DA ROCHA,** para que cumpra o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 46/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da

Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 04 de julho de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A49E8ABB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Carneiros, informa que estará realizando licitação **Pregão Eletrônico** nº 004/2023-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Veículos Automotores. Data/Horário: 17 de julho de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição no site http://bnc.org.br/, a partir das 15:00hs do dia dessa publicação. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 04 de julho de 2023.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8B110A5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE20/2023
Pregão Eletrônico n° 20/2023
Processo Administrativo n° 0316021/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa JOSE CICERO CARDOSO DUARTE 05586167476, inscrita no CNPJ nº 41.856.661/0001-09, com sede na Rua Cel. Pedro Teixeira, 09, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, representada por José Cícero Cardoso Duarte, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 055.861.674-76.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 20/2023.
Preço global R$: 160.859,95 (Cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E234ADF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 8.666/93, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas, NOTIFICAR a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, com sede na Av. A, Galpão A, S/N – Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE, CEP: 55293-970, representada por Silvandro Diego de Araujo Ferreira, portador do CPF/MF sob nº 071.955.624-41, pela inexecução do fornecimento dos insumos solicitados firmados em Ata de Registro de Preços, dando-lhe prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que apresente defesa, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:14F21577

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS CERTAS E DETERMINADAS, COM CRONOGRAMA, PRAZOS E QUANTIDADES DE PESSOAL PREVIAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA/AL. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 17 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 17 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 04 de Julho de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:01842920

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63 E 64/ 2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 449.405,12 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e doze centavos).**
Firmado em: 07/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, **Paulo Ananias de Barros Neto** e **Leticia Rabêlo Ferreira**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 180.365,20 **(cento e oitenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**
Firmado em: 07/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, **Tifani Brito de Lima** e **Leticia Rabêlo Ferreira**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 136.492,92 **(cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).**
Firmado em: 07/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, **Osvilair Bezerra de Barros** e **Leticia Rabêlo Ferreira**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 135.344,04 **(cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).**
Firmado em: 07/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, **Jaqueline da Silva Viana** e **Leticia Rabêlo Ferreira**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ**47.484.691/0001-00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 7.597,25 **(sete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).**
Firmado em: 07/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, **Paulo Ananias de Barros Neto** e **Leonardo Martiny**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ**47.484.691/0001-00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 3.038,90 **(três mil trinta e oito reais e noventa centavos).**
Firmado em: 07/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, **Tifani Brito de Lima** e **Leonardo Martiny**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ**47.484.691/0001-00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 2.316,64 **(dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).**
Firmado em: 07/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, **Osvilair Bezerra de Barros** e **Leonardo Martiny**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ**47.484.691/0001-00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 2.241,71 **(dois mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).**
Firmado em: 07/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, **Jaqueline da Silva Viana** e **Leonardo Martiny**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ**24.486.986.0001-10

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 847,50 **(oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 07/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, **Paulo Ananias de Barros Neto** e **Agnaldo Gomes Ventura**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ**24.486.986.0001-10

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 339,00 **(trezentos e trinta e nove reais).**
Firmado em: 07/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, **Tifani Brito de Lima** e **Agnaldo Gomes Ventura**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ**24.486.986.0001-10

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 254,25 **(duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**
Firmado em: 07/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, **Osvilair Bezerra de Barros** e **Agnaldo Gomes Ventura**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ**24.486.986.0001-10

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 254,25 **(duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**
Firmado em: 07/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, **Jaqueline da Silva Viana** e **Agnaldo Gomes Ventura**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:7CA0D8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 70/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

CONTRATADA: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, CNPJ nº 16.982.376/0001-89;

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de recebimento e tratamento final de resíduos Classe II.

Valor: **R$ 92,00 (noventa e dois reais), por tonelada**.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 16/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Marnes Costa Machado Gomes, Luciano José de Araújo Barros.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:934B3188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 84/ 2023, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: **C.F. PINTO – ME, Inscrito no CNPJ sob o nº 11.844.020/0001-65**
Objeto: contratação de empresa para aquisição de licenciamento de uso de sistema de software, para gestão de contratos, fiscalização, compras, contratos e almoxarifado, contemplando: cessão de direito de uso de softwares; serviço de instalação; parametrização; customização; implantação; treinamento; manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo e deverá atender controladoria, contabilidade e todas as secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Global: **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 15/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Silva e Clademilson Ferreira Pinto

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 15/06/2023.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F61A96A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO 90/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **50.371.676 MACKSUEL MARCELO FERREIRA DA SILVA, CNPJ 50.371.676/0001-60**, no valor de **39.850,00** (**trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais**), visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, do Poder Executivo de Colônia Leopoldina/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Colônia Leopoldina, 19 de junho de 2023.

MANUILSON ANDRADE SILVA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: **50.371.676 MACKSUEL MARCELO FERREIRA DA SILVA, CNPJ 50.371.676/0001-60**
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, do Poder Executivo de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global: **R$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 20/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Silva e **Macksuel Marcelo Ferreira da Silva**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 20/06/2023.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:5DD30060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO 95/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **G P DA FONSECA JUNIOR CONFEÇÕES, CNPJ 48.052.531//0001-54**, no valor de **55.368,50** (**cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos**), visando a Contratação de empresa especializada na confecção de roupa da banda fanfarra da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Colônia Leopoldina, 30 de junho de 2023.

MANUILSON ANDRADE SILVA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: **G P DA FONSECA JUNIOR CONFEÇÕES, CNPJ 48.052.531/0001-54**
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de roupa da banda fanfarra da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Global: **R$ 55.368,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 30/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Silva, Jaqueline da Silva Viana e **Geovane Pacheco da Fonseca Júnior**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 30/06/2023.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E44DFFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 75/ 2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **PAULINO VANDERLEI MONTEIRO 11557153493**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.469.169/0001-44**
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos de 2023 do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
Celebrado 05/06/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Paulino Vanderlei Monteiro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:9EC91EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 76/ 2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP**, **CNPJ Nº 17.500.393/0001-05**
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos de 2023 do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
Celebrado 05/06/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Arthur Andrade Lima

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BBED2501

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 79/ 2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA 86202464453, CNPJ Nº 17.013.753/0001-34**
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos de 2023 do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Celebrado 07/06/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Cydia Maria de Lima Ferreira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A78FD6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 80/ 2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **ANTONIO ALMEIDA SANTOS, CNPJ Nº 40.313.829/0001-69**
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos de 2023 do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Celebrado 07/06/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Antônio Almeida Santos

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:052A25AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DESPACHO RATIFICADOR DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2023

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA86202464453, CNPJ Nº 17.013.753/0001-34,** situada na Avenida 20 de dezembro, nº 08 – Centro – Chã Grande/PE, para apresentação de show musical nos Festejos alusivos as festividades juninas de 2023, do Município de Colônia Leopoldina, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei 8.666, 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Colônia Leopoldina, 07 de junho de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E483D379

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO 87/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2023

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **MARCOS RODRIGUES DA SILVA 03808667494, CNPJ Nº 24.015.674/0001-28,** situada na Rua Quitino Bocaiuva, nº 39, Centro – CEP: 55.415-00, Quipapá/PE, para apresentação de show musical nos Festejos alusivos as festividades juninas de 2023, do Município de Colônia Leopoldina, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei 8.666, 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Colônia Leopoldina, 16 de junho de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **MARCOS RODRIGUES DA SILVA 03808667494, inscrita no CNPJ Nº 24.015.674/0001-28**
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos de 2023 do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Celebrado 16/06/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Marcos Rodrigues da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E7C6DD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO 92/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2023

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA 16352815472, CNPJ 30.967.736/0001-02,** situada na Rua Arsenio Targino, nº 400 – Santos Dumont – Maceió/AL, para apresentação de show musical nos Festejos alusivos as festividades juninas de 2023, do Município de Colônia Leopoldina, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei 8.666, 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Colônia Leopoldina, 22 de junho de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA 16352815472, inscrita no CNPJ Nº 30.967.736/0001-02**
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos de 2023 do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Celebrado 22/06/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Sebastião Manoel da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:1033B8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação, solicitar de todos os interessados, proposta de preços visando a **contratação de empresa do ramo de engenharia para ampliação de cobertura da Creche Anita Borges Mendonça, no Município de Colônia Leopoldina/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/, ou ser solicitado pelo e-mail: cotacoescolonia@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 04 de julho de 2023

TÍFANI BRITO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:7D94AFAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.° 1200.004502/2023
Pregão Eletrônico n° 37/2023
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para Aquisição de Pisos Intertravados, Paralelepípedo e outros, para execução das reformas das praças e canteiros de todo município de Delmiro Gouveia-AL, seja em zona urbana ou zona rural.
Data de realização: 26 de julho de 2023, às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1E69808B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.° 11180054/2023
Pregão Eletrônico n° 38/2023
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e mobiliário para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL e demais Secretarias municipais que compõem a esfera municipal.

Data de realização: 27 de julho de 2023, às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:461B8BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11090009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 2° CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

GIBRAN DE ARAÚJO FORTES – ME CNPJ N° 04.439.083/0001-70, valor global de R$ 805.470,00 (oitocentos e cinco mil quatrocentos e setenta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 30 de junho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A6A76C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11090009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 2° CHAMADA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: GIBRAN DE ARAÚJO FORTES – ME CNPJ N° 04.439.083/0001-70, valor global de R$ 805.470,00 (oitocentos e cinco mil quatrocentos e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:43E2F2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040100471/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de maio de 2023 foi fracassada a 2° (segunda) chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 057/2022. Desta forma, será publicada a terceira chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de julho de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B4065A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0494/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0494/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. INSPETOR, NV + APF 180 PADRÃO A**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **DANIEL MARQUES DA SILVA**.

Delmiro Gouveia-AL, 04 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D922FF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.° 11160042/2022
Pregão Eletrônico n° 060/2022 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de bens de Consumo, Eletrodomésticos, Eletroportateis, Mobilias, Eletrodomésticos e Equipamentos De Informática para atender o centro de Referência Especializado da Mulher – Ceam.
Data de realização: 24 de julho de 2023, às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D1952E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.° 12260005/2023
Pregão Eletrônico n° 09/2023 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de gêneros alimenticios destinados a merenda escolar das escolas da rede publica municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Data de realização: 25 de julho de 2023, às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F3D6BBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 050/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Amanda Alexandre dos Santos
CPF N°: 150.154.554-02
OBJETO: Contratação de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 08/07/2023, no evento "Pedra Fest", que acontecerá na praça Nossa Senhora do Rosário, no município Delmiro Gouveia/AL, compondo a grade de atrações da festa pública.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:3030111C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1400.001739/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (MARCAS, SIMBOLOS E LEGENDAS VIÁRIAS).

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

COMERCIAL NOVA ERA LTDA CNPJ N° 49.997.888/0001-78, valor global de R$ 402.210,00 (Quatrocentos e dois mil duzentos e dez reais).

Delmiro Gouveia – AL, 30 de junho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1AC5CA3A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1400.001739/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (MARCAS, SIMBOLOS E LEGENDAS VIÁRIAS).

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL NOVA ERA LTDA CNPJ N° 49.997.888/0001-78.

Valor global de R$ 402.210,00 (Quatrocentos e dois mil duzentos e dez reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DCCFF905

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ALTERAR O DECRETO MUNICIPAL N° 22, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DEFINE OS PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Dois Riachos, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais n° 662, de 6 de abril de 1949, e n° 6.802, de 30 de junho de 1980;
Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais n° 5.508, de 7 de julho de 1993, n° 5.509, de 7 de julho de 1993, n° 5.724, de 1 de agosto de 1995, e n° 7.530, de 8 de agosto de 2013.
Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional; e

RESOLVE:
Art. 1°. ...;
XIII A – 06 de julho, em virtude dos shows em comemoração a emancipação política de Dois Riachos que vai acontecer na Praça Central do município com os artistas Tarcísio do Acordeon, Nadson Ferinha e WalinsonMaikon (ponto facultativo);
Art. 2° A. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3°. Os demais dispositivos do Decreto Municipal n° 22, de 27 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, 04 de julho de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:D162AFE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 81/2021: Processo administrativo nº 2023.0530.023 - PMFG, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II do § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ nº 17.524.309/0001-83 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 15/06/2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:6288EAB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-001/2022-ARP

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 002-001/2022 ARP
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
EXTRATO DE CONTRATO N° 002-001/2022 ARP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ sob nº 36.181.108/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE AGUA E BOTIJÕES RETORNÁVEIS.
VALOR: R$ 14.500,00 (quatroze mil e quinhentos reais)

Flexeiras, 19 de abril de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:169D2D3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO CC Nº 001/2023

Processo administrativo nº 747/2023
Modalidade: Concorrência n. 001/2023. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execução de obra de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referentes aos seguintes itens: I. Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta situada no Povoado Alecrim; II. Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Distrito Jaciobá; III. Construção de uma Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Traíras; IV. Construção de uma Creche Municipal de Tempo Integral com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Jabuticaba; V. Construção de uma Creche Municipal de Tempo Integral com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Pitubas.

A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA as empresas credenciadas, através de seus representantes legais, a comparecerem na Sede desta Comissão, situada na Avenida Mario Andreazza, n. 116, Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano/AL, no dia 07/07/2023, às 09h e 30 min, para procedermos com a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação).
Informações através do endereço eletrônico: cpl.girau@gmail.com.

Girau do Ponciano/AL, 04 de Julho de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:02256D29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para compor o processo cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:C4347F16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Igaci/AL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posterioresresolve, ADJUDICAR o objeto a empresa R & B LABORATÓRIO PROTETICO LTDA, CNPJ Nº 17.391.173/0001-80, no valor total estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Igaci-AL, 01 de junho de 2023/ José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito.

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGACI/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame CREDENCIAMENTO sob o nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de Laboratório, para confecção de prótese dentaria, para atender os usuários da rede Municipal de Saúde de Igaci/AL., considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. 01 de junho de 2023/ José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023; oriunda do credenciamento nº 01/2023; objeto Contratação de Laboratório, para confecção de prótese dentaria, para atender os usuários da rede Municipal de Saúde de Igaci/AL;
CONTRATADA: R & B LABORATÓRIO PROTETICO LTDA, CNPJ Nº 17.391.173/0001-80, no valor total estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
Vigência: 12 (doze) meses; Celebrado em 07 de junho de 2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito e José Antônio Canuto Gonçalves.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:0BA5274D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE CANCELAMENTO

Processo Administrativo nº: **01200012/2023**
Interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Assunto: **Cancelamento de Procedimento Licitatório – Concorrência nº001/2023**

Em face das razões de fato e de direito trazidas ao bojo do processo em epigrafe, e coadunando com o parecer exarado pela douta Procuradoria Geral do Município, **DECIDO** pelo cancelamento da Concorrência nº 001/2023 - prestação de serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação de ruas no município de Igreja Nova/AL – II etapa, tudo em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Evoluam os autos a Comissão Permanente de Licitação para que sejam adotadas as medidas de praxe, bem como que seja dada publicidade que o caso requer.

Igreja Nova/AL, em 28 junho de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:9A70E2B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Inhapi/AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 012/2023,** nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos/ processos físicos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Inhapi-AL**, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88,** situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Inhapi/AL, 30 de Junho de 2023.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:75257FF5

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 012/2023, oriundo da Dispensa nº 012/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL. **CONTRATADA:** ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ: 45.919.088/0001-88**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS/ PROCESSOS FÍSICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI-AL**. VALOR:** R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

GILSON TENORIO CAVALCANTE -
Presidente da Câmara Municipal
,

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:62BA1BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 046-2023

Processo nº 20230601.003
Dispensa nº 054/2023
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MÁRCIA MARIA DA COSTA - ME
CNPJ N° 09.037.335/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de gravação e manutenção de carimbos.
Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Valor Global: R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais)
Celebrado em: 03 de julho de 2023
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E MÁRCIA MARIA DA COSTA

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B682AD95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02. PE 03/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixes para semana santa. CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 27.390.230/0001-60. Valor do contrato R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:DFCDFB54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 462/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

ATRIBUI NOME AO "CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SEBASTIÃO DA SILVA (TIÃO)", LOCALIZADO NO POVOADO SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - **Fica denominado de "CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SEBASTIÃO DA SILVA (TIÃO)",** localizado no Povoado São Pedro, Município de Jaramataia-AL.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia-AL, 27 de junho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 27 de junho de 2023.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:AB3D4A9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

13º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 – processo nº 03/2022– Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIÁ LTDA CNPJ nº 03.538.830/0001-65 – Objeto contratual: O presente termo aditivo tem por objeto é o aumento do valor do combustível: O presente termo aditivo tem por objeto é o aumento do valor do combustível: **Gasolina Comum,** sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina Comum**, que era de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), passará para R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), que permanecendo inalteradas as demais clausulas, que permanecendo inalteradas as demais clausulas, que permanecendo inalteradas as demais clausulas, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:EEE3CB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato PE n° 17/2022-1 – Processo nº 0419008/2022 – PREGÃO ELETRONICO 17/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.538.830/0001-65 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto é o aumento do valor do combustível: **Gasolina Comum,** sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina Comum**, que era de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), passará para R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), que permanecendo inalteradas as demais clausulas, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:43038A7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO Nº 03300001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS RESPECTIVOS CILINDROS. Data da Homologação: 03/07/2023. Fornecedor Registrado: ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA, CNPJ 21.097.535/0001-00, valor registrado: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2024.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:2EBB0363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO Nº 03300001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS RESPECTIVOS CILINDROS. Data da Homologação: 03/07/2023. Fornecedor Registrado: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME, CNPJ 20.703.059/0001-53, valor registrado: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2024.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:294C9807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034.2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034.2023

Pregão Eletrônico nº 034/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E AUXILIARES, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS. Data: 20/07/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 04 de julho de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:78220B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais expedientes II, com exclusividades de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 21 de julho de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 03 de julho de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:03925E7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:375831B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 97/2023 – Processo nº 0396/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **DENIS WILKER PEREIRA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.765.182/0001-45**– Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de locação de estrutura física** – Valor global: **R$ 12.469.877,37 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:A7E71172

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 015/2023

ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Major Izidoro/AL, através do Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/05/2023. Edição 2054.
Onde se lê: Aquisição de peças automotivas para atender a demanda do Município de Major Izidoro.
Leia - se: Aquisição de Pneus e Correlatos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Major Izidoro**.**
Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro.

Major Izidoro/AL, 04/07/2023.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:651EB2C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 475/2023

(de 04 de julho de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, conforme a Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 103, §1º e §2º e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 06/07/2023 a 06/07/2025, a Sra. **ADRIANA LISBOA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.746.***-05, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora de Geografia III-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** de 02 (dois) anos, a servidora não fará jus da remuneração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E6CC85F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 05180008/2023.
Contrato nº:28/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.314.780/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de livros didáticos técnicos, para atender a demanda de alunos do ensino fundamental do município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência é até 31 de dezembro do ano corrente.
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Jean Franco Sagrillo** pela **Contratada**.

Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3142089B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 01230003/2023
Contrato de nº: 24/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.
Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob n.º.73.442.360/0003-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de solução do tipo light emitting diode, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Vigência: Prazo de vigência e execução é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993
Data de Assinatura: 05 de junho de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Contratante** e **Valmor Fernandes Rosa Filho** pela **Contratada.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:77A50352

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ARP 076.1/2022 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 – Rescindir ARP 076.1/2022, referente ao P.E nº 076/2022, firmado com a empresa **J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.918.110/0001-30**, cujo objeto é a aquisição de bancas/barracas de feira, em razão, resumidamente, de inexecução total ou parcial dos serviços. Com fundamento nos Artigo 77 da Lei 8666/93; Artigo 78, I; II; III da Lei 8666/93; Artigo 79, I da Lei 8666/93; Artigo 87, II; III da Lei 8666/93**;** em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 05170025/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão da ARP 076.1/2022, referente ao P.E nº 076/2022, foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
3.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município pelo prazo de 02 (dois) anos.
CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA
4.1 – Fica fixado o valor da multa em **R$ 64.701,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e um reais),** por descumprimentos conforme rege as cláusulas do edital/T.R. e a Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
5.1 – Deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.
Data da assinatura: 27 de junho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito
Prefeitura de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:60D073D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO DISTRATO DA ARP 079.5/2022

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL e a empresa **P H FAUSTO JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.641.900/0001-28**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato amigável segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da empresa interessada está com dificuldades em entregar os itens da respectiva ARP em razão da alta dos preços do mercado e da impossibilidade de reequilíbrio econômico financeiro, motivando a rescisão da ARP nº **079.5/2022**.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica distratado o contrato a partir da data de assinatura deste termo de distrato contratual, passando a ter eficácia após publicação.
Data da assinatura: 26 de junho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Paulo Henrique Fausto Junior – Representante Legal
P H FAUSTO JUNIOR – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:17C127C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 084.16/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **42.092.374/0001-24.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 77.468,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Camila Liotto
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8A00F4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 18 de julho de 2023, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais esportivo. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 18 de julho de 2023, às 11:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 04 de julho de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4A20E1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº: 04030084/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico
ASSUNTO: Solicitação de Compra de Equipamentos de Informática

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere no Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a empresa **FARE OFFERTI LTDA** se sagrou vencedora do processo de contratação direta em epígrafe para fornecimento de Equipamento de Informática;

CONSIDERANDO que a mencionada empresa, em virtude do lapso temporal entre a apresentação da proposta e a os procedimentos administrativos que se seguiram, apresentou pedido de substituição da proposta por outra de maior valor;

CONSIDERANDO que, em virtude da apresentação da nova proposta, fora necessário desclassificar a empresa **FARE OFFERTI LTDA** para seleção da proposta mais vantajosa, cuja empresa **MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA** restou vencedora;

CONSIDERANDO que, em virtude dos preceitos insertos no art. 26 da Lei nº8.666/93, necessário realizar nova ratificação da contratação direta por dispensa de licitação,

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa**: MIXPEL DISTRIBUIDOR LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 06.864.595/0001-00, sediada na Av. Walter Ananias, n° 112, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57. 022 - 063, com valor de R**$38.097,00 (trinta e oito mil e noventa e sete reais),** para aquisição de materiais de informática, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 03 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:512E6FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06150006/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva (não inclusos peças para a realização da manutenção), de equipamentos odontológicos, afim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B0AB3648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 084.1/2022

EXTRATO DA ARP Nº **084.1/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **00.236.193/0001-84.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 5.632.163,52 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Carlos Henrique Moura da Silva
CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.2/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **38.014.290/0001-03.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 7.178.362,98 (sete milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Isabel Cristina Moraes Marinho
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.3/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE,** inscrita sob o CNPJ **40.820.820/0001-44.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 1.785.910,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dez reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Edilma Ricardo Da Silva
ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.4/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI - ME,** inscrita sob o CNPJ **13.835.264/0001-07.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 57.245,60 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Adriano Januario De Souza
DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI - ME– CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.5/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA,** inscrita sob o CNPJ **35.753.111/0001-53.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 117.120,00 (cento dezessete mil e cento vinte reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcelo Philipe Souza de Albuquerque Bastos
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.6/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **NORDESTE HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ **04.922.653/0001-89.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 1.186.240,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Joab Soares da Silva Filho
NORDESTE HOSPITALAR LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.7/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **PROGRESSO MED,** inscrita sob o CNPJ **46.709.597/0001-49.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 293.744,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Gabriel Rizzo dos Santos
PROGRESSO MED – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.8/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **33.398.831/0001-12.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cristiane Meneghel Niec
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.9/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL,** inscrita sob o CNPJ **37.844.754/0001-38.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 97.872,00 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Waldemir de Araujo
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.10/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **40.788.766/0001-05.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 159.887,80 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Maria do Carmo de Lima e Silva
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.11/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **41.319.803/0001-90.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 135.537,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Diego Gilius
GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.12/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ **12.889.035/0001-02.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 102.912,00 (cento e dois mil e novecentos e doze reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Tais Erondina Joaquim Sobrinho
INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.13/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DROGAFONTE LTDA,** inscrita sob o CNPJ **08.778.201/0001-26.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 678.873,60 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e três e sessenta centavos)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Eugenio José Gusmão da Fonte Neto
DROGAFONTE LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.14/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **08.674.752/0001-40.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 330.187,20 (trezentos e trinta mil, cento e oitenta e sete reis e vinte centavos)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.15/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ **31.908.034/0001-02.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 257.566,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira
CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.17/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME,** inscrita sob o CNPJ **25.279.552/0001-01.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 99.204,00 (noventa e nove mil e duzentos e quatro reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Maicon Uilians Backes
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.18/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ **00.874.929/0001-40.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 269.868,80 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Gabrielle Daniel Nery
MED CENTER COMERCIAL LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.19/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **04.162.170/0001-23.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 69.158,80 (sessenta nove mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Fabio Coser Silva
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.20/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **23.312.871/0001-46.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 350.322,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e vinte dois reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cassiano Rodrigo Chmiel
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.21/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **12.418.191/0001-95.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Adriano Rodrigues da Silva
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.22/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **16.970.999/0001-31.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 92.880,00 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Loíri Terezinha Bez
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.23/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **36.191.620/0001-00.**

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 249.352,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Jeanderson Alecrim de Santana
MS HOSPITALAR EIRELI – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.24/2022 – rep. 28.02**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **36.099.392/0001-35.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 360.947,40 (trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Eugênio José Gusmão da Fonte Filho
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
*republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº **084.25/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ **05.400.006/0001-70.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 177.840,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cledson Nunes Ribeiro
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.26/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES,** inscrita sob o CNPJ **12.891.104/0001-12.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 13.533,20 (treze mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Paulo Cesar Silva Viana
VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.27/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ARSERVE PHARMA EPP LTDA,** inscrita sob o CNPJ **43.519.181/0001-70.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 13.896,00 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Alexsandra Souza de Albuquerque Bastos
ARSERVE PHARMA EPP LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.28/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **24.262.316/0001-10.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 80.286,48 (oitenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Helcio Marques Portella Junior
STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.29/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita sob o CNPJ **24.564.626/0001-99.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Givaldo Vieira de Santana
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.30/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **27.130.979/0001-79.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Claudio Lucas Ody
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.31/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **34.680.592/0001-51.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 19.198,98 (dezenove mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Jose Felipe Belotto Pelozzo
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI– CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.32/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **31.940.808/0001-82.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 5.814,00 (cinco mil, oitocentos e quatorze)
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Alex Batista Lourenço
DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.34/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP,** inscrita sob o CNPJ **29.312.896/0001-26.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cristiano Henrique Rodrigues Cury
BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.35/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CEPALAB LABORATORIOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **02.248.312/0001-44.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Alessandra Ximenes de Melo Rezende
CEPALAB LABORATORIOS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.36/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LEILA APARECIDA BONILHA,** inscrita sob o CNPJ **37.434.968/0001-36.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Leila Aparecida Bonilha
LEILA APARECIDA BONILHA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

EXTRATO DA ARP Nº **084.37/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **11.738.593/0001-04.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 88.830,80 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Aroaldo Alves Vasconcelos Júnior
MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FA40B72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 060.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **C. O DE SOUZA,** inscrita sob o CNPJ **30.788.967/0001-40.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de meias de compressão.
Valor Total: R$ 87.450,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cleocina Oliveira de Souza
C. O DE SOUZA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE– INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:058C6741

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ofício n.º 812 - SEMINFRA
Marechal Deodoro/AL, 04 de julho de 2023.
À empresa
WT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.058.234/0001-90
Aos cuidados da representante legal, a Sr. Ariclene Pereira da Silva
ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia

1. O município de Marechal Deodoro/AL, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, vem NOTIFICAR a empresa WT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.058.234/0001-90, já qualificada no Contrato n.º 0504.003/2023, acerca dos seguintes fatos:
Resumo dos Fatos:
• Descumprimento das obrigações contratuais;
2. Tendo em vista as informações constantes dos autos do processo n.º 05290034/2023, a empresa WT CONSTRUÇÕES LTDA não cumpriu com as obrigações contratuais avençadas, não iniciando os serviços, e abandonando a obra.
3. Com base nas informações apresentadas pelo gestor do contrato, e considerando tudo que consta dos autos do processo n.º 05290034/2023, e diante do comportamento temerário da contratada;
4. Fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula XIV, i, e cláusula XVI, do contrato administrativo n.º 0504.003/2023, em consonância com o que reza o art. 77, da lei geral de licitações, por ter a empresa se inserido no rol das causas determinantes prevista no art. 78, I, IV e a aplicação da sanção prevista no art. 87, III, todos da lei 8.666/93.
5. Por oportuno, informamos que os autos do Processo Administrativo n.º 05290034/2023 encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Setor de Licitações/SEMINFRA

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:D80D8954

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017.001.200323
INEXIGIBILIDADE N° 038/2023

A prefeita do município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo administrative n°017.001.200323, **RATIFICA**,o presente processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inc.VIII da Lei 8.666/93, para a contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, em favor da: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com CNPJ sob o n° 00.360.305/2046-13. Pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a Contratada repassará ao Município de Maribondo a importância total e líquida de **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**. Título de tarifa bancária o Município pagará a Contratada de acordo com os valores constantes da tabela a seguir:

CONVENIO	TIPO DE SERVIÇO	TARIFA R$	CONDIÇÃO
Folha de Pagamento	Crédito em Conta	2,55	Por linha de transmissão
Arrecadação	Guichê	12,00	Por documento recebido
	Internet	1,50	Por documento recebido
	Lotérico	2,80	Por documento recebido
	Correspondente	2,80	Por documento recebido
	Autoatendimento	2,00	Por documento recebido

Cumpra-se,

Maribondo-AL, em 23 de Junho de 2023

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:4B04898D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2023
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso I, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **ratifica** o presente processo em favor da

empresa **Alagoas Ambiental S.A.**, pelo valor de R$ 95,62 (noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) por tonelada.

Mar Vermelho, 30 de junho de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2023 - IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: Alagoas Ambiental S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.982.376/0001-89. OBJETO: Serviços de recepção e disposição final de resíduos sólidos urbanos do município de Mar Vermelho. VALOR: R$ 95,62 (noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) por tonelada. DATA DO CONTRATO: 30/06/2023. VIGÊNCIA: 30/06/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e Marnes Costa Machado Gomes-Representante Legal, pela Contratada.

Mar Vermelho, 30 de junho de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6C5A8CFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 05/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 10/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME sob nº 01.945.192/0001-71. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, alterando por mais de 03(três) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 27/04/2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:7C7A3B11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 025/2023. Objeto: **Aquisição de computadores.**

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57910-000.| Horários de Atendimento: 08h às 14h.pelo e-mail:licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe/AL, 04 de julho de 2023

Departamento do Setor de Compras

Publicado por:
Jean Nascimento dos Santos
Código Identificador:6BE72169

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 343, DE 27 DE JUNHO DE 2023

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Governo constituída na seguinte estrutura:
Chefia de Gabinete;
Assessoria Técnica
Assessor Técnico de Assuntos Parlamentares e Administrativos;
Assessor Técnico de Articulação Política e Social.
Art.2º - Sãos atribuições e competência da Secretaria Municipal de Governo:
I - assistir o Prefeito no desempenho de suas atribuições e na articulação política do Governo Municipal;
II - fortalecer o relacionamento e realizar a articulação com as entidades da sociedade civil organizada e na criação e na implementação de instrumentos de consulta e de participação popular de interesse do Governo Municipal;
III - efetuar a integração entre as demandas dos munícipes e a atuação do Poder Executivo municipal;
IV - garantir a representação política do Prefeito perante os Poderes, outros entes da federação, autoridades e sociedade linense, promovendo a integração político- institucional;
V - atuar como elo entre a Prefeitura e demais órgãos, executando e transmitindo decisões governamentais, dentro de suas competências;
VI - orientar, acompanhar, avaliar e supervisionar planos, programas e projetos especiais de políticas públicas;
VII - coordenar e executar a governança do Município de Maceió;
VIII - assessorar o Prefeito e os órgãos e entidades do Município de Novo Lino no desenvolvimento da política de cooperação;
IX - promover, em conjunto com os diversos órgãos e entidades do Município, ações de parceria, convênios e intercâmbios de experiências com governos e instituições não governamentais nacionais;
X - zelar pela boa relação entre o Município de Novo Lino e outros entes da federação parceiros, assim como prospectar novas parcerias;
XI - coordenar ou auxiliar na organização de eventos no Município relacionados à política de cooperação do Município com outros entes federativos;
XII - atuar conjuntamente com outros Municípios e Estados para concretizar objetivos de cooperação e de relacionamento de Novo Lino;
XIII - proporcionar a recepção, acompanhamento e assistência a representantes de parceiros e entidades nacionais;
X - gerenciar informações, promover estudos e elaborar propostas e recomendações que possibilitem o aperfeiçoamento do pacto federativo;
XI - articular a construção de políticas e programas federativos.
XII - realizar a condução do relacionamento do Governo com a Câmara Municipal e os partidos políticos;
Art. 3º - São atribuições da Chefia de Gabinete:
I – planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário;
II – executar atividades relacionadas com as audiências e representações políticas e institucionais do Secretário;
III – supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Secretaria.
Art. 4º A Assessoria Técnica de Assuntos Parlamentares e Administrativos tem as seguintes atribuições:
I – assistir o Secretário no acompanhamento dos assuntos:

a) de natureza parlamentar com a Câmara Municipal e com outras instâncias legislativas e prefeituras;
b) relacionados com os projetos de leis de iniciativa dos parlamentares e emendas parlamentares;
Art. 5º A Assessoria Técnica de Articulação Política e Social tem por atribuição assistir o Secretário:
I – colaborar com a Coordenação de Articulação Política e Social no nível com sua função de articulação com os diferentes segmentos da sociedade civil organizada;
II – desenvolver ação integrada e complementar às áreas temáticas de conselhos, fóruns e outras formas de organização e representação da sociedade civil e de controle social do poder público, sem interferência ou sobreposição às funções destes mecanismos;
III – zelar para que os direitos da população e os interesses públicos sejam atendidos nos serviços, programas e projetos públicos da região e comunicar oficialmente aos órgãos competentes em caso de deficiências neste atendimento;
IV – monitorar no âmbito de seu território a execução orçamentária, a evolução dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Públicos, a execução do Plano de Metas e outras ferramentas de controle social com base territorial;
V – colaborar no planejamento, mobilização, execução, sistematização e acompanhamento de Audiências Públicas e outras iniciativas de participação popular do Executivo;
Art. 6º - Ficam criados os seguintes Cargos de Provimentos em Comissão, com os respectivos símbolos, carga horária e quantitativo, os quais passam a integrar o quadro de servidores do município de Novo Lino, a seguir dispostos:
01 (um) cargo - Secretário Municipal de Governo
01 (um) cargo – Assessor Técnico de Assuntos Parlamentares e Administrativos;
01 (um) cargo – Assessor Técnico de Articulação Política e Social.

Art. 7º - As despesas decorrentes do presente projeto de Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação revogando as disposições em contrário.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

ANEXO I
ANEXO I
CARGO REMUNERAÇÃO BRUTA CARGA HORÁRIA
Secretário Municipal de Governo - CC1 R$ 2.200,00 40 HORAS SEMANAIS
Assessor Técnico de Assuntos Parlamentares e Administrativos - CC2R$ 1.500,00 30 HORAS SEMANAIS
Assessor Técnico de Articulação Política e Social - CC3 R$ 1.500,00 30 HORAS SEMANAIS

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:F5DB15EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE. 15/2023

ADJUDICAÇÃO / RESULTADO POR FORNECEDOR

Considerando a análise e julgamento da proposta e documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de nº 1000040300222023, do Pregão Eletrônico nº 15/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOAUTOMOTOR DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PORQUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA,FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O TRANSPORTE DEPASSAGEIROS (ROMEIROS) DO MUNICÍPIO DE NOVOLINO/AL PARA A ROMARIA DE PADRE CICERO EMJUAZEIRO DO NORTE/CE, A FIM DE ATENDER ASNECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DENOVO LINO – ALAGOAS, em favor da empresa:
Empresa: K. M. DOS SANTOS SILVA EIRELI. CNPJ: 35.166.150/0001-54.
Valor Total de R$ **139.200,00** (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

Valor Global Adjudicado é de R$ **139.200,00** (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 28 de junho de 2023

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:DF0A856E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 20221214024AVFG
Pregão Eletrônico nº: 006/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos plantonistas, para atender a Unidade Mista Adélia Abreu Vilar, em regime de 24 (vinte e quatro) horas/dias por semana, bem como os finais de semanas (sábado, domingo e feriados).
Contratante: Município de Olho d`Água das Flores - AL
Contratado: SIMSAÚDE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.864-0001-03.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Estimado: O valor mensal da contratação é de R$ 18.333,32 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
Data: 28 de junho de 2023

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Contratante

ELOI BATISTA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3A5B6EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2º CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2023
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 20230302009 QHEJ
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Data de realização: 18 de julho de 2023, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1D6AC260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- 2º CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 021/2023
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 20230306033AVFG
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para ser utilizado pelos alunos das escolas municipais.
Data de realização: 18 de julho de 2023, às 010h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:42442125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº : 0531014/2023
Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02/2021, firmado em 14/06/2021, com a empresa Tributus Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2021 para a prestação de serviços continuados com ênfase em cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores - AL.
Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Data: 14/06/2023.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Manoel Henrique Duarte Neto.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:961692BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Processo Nº 0210.0002/2023
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 08/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: NEVES VEICULOS EIRELI - EPP
CNPJ nº 24.710.993/0001-53
Objeto: Registro de preços para aquisição de veículo tipo ambulância tipo A.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
Celebrado em 22/06/2023
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e ALESSANDRO DA SILVA NEVES.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:56CEC3D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**,** CNPJ No 05.954.802/0001-54.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:971EF608

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**,** CNPJ No 05.954.802/0001-54.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2022

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

***replicado por incorreção**

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:1FF1B2AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026-2023

Processo Nº 0420.0009/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 08.983.619/0001-75.
Objeto: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referente ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM).
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: receberá os honorários contratuais equivalente a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município.
Celebrado em: 11/05/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Marcos Inácio Advogados, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:1D4A3ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, convida as empresas especializadas no Fornecimento de material para análises de amostra de água tratada, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 07 de julho de 2023.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:C124A74E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 18/2023

Processo nº: 06140033/2023
Contrato I.L. nº: 18/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.590.051/0001-62.
Objeto: Contratação da Empresa INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA para a festa da Padroeira Nossa Senhora do Carmo do município de Olivença/AL, no dia 15 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2023
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o Tony Allysson Fernandes Pereira pela Contratada

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:62686882

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 04 de julho de 2023.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Extrato

Processo nº: 03100023/2023
Contrato Inex nº 11/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos dos serviços de saúde- RSS em conformidade com as regras expressas neste instrumento para atender o município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura contados da data de sua assinatura sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993993.
Data de Assinatura: 03 de abril de 2023.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Bruno Broad Rizzo Dorea pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:5693BA30

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 04 de julho de 2023.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Extrato

Processo nº: 02140025/2023
Contrato Inex nº 08/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.943.954/0001-78.
Objeto: Contratação de serviço jurídico para majoração, defesa e recuperação do índice de ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços), no repasse efetuado pelo estado de Alagoas, para atender as necessidades do Município de Olivença/AL.
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 30 de março de 2023.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:9547066D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO Nº 13/2023

Processo nº: 01170013/2023
Contrato nº: 13/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Olivença/AL e a empresa S S MÍDIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.346.150/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de comunicação visual visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Filipe José de Souza pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:DA537ABD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADA: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ nº 55.979.736/0001-45. VALOR REGISTRADO: R$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.236.193/0001-84. VALOR REGISTRADO: R$ 25.829,92 (vinte cinco mil, oitocentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00. VALOR REGISTRADO: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:439859A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio de sua agente de contratação, designada através da Portaria n° 2505-001/2023 de 25 de maio de 2023, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com objeto: Aquisição de ELETROPORTÁTEIS E ELETRODOMÉSTICOS a fim de aparelhar as instalações das Escolas da rede de ensino do município de Ouro Branco/AL, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 10/07/2023
Link: www.bnc.org.br.
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

Ouro Branco/AL, 04 de julho de 2023.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A4B26222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio de sua agente de contratação, designada através da Portaria n° 2505-001/2023 de 25 de maio de 2023, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE PROTEÇÃO E CORRELATOS, a fim de atender à necessidade do Projeto Esporte na Escola ofertado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Branco/AL, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 12/07/2023
Link: www.bnc.org.br.
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

Ouro Branco/AL, 04 de julho de 2023.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:DB8CEE4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°523/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°523/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

"Designa a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Processo Administrativo."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, **ELLISSON SILVA DOS SANTOS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Artigo 164 da Lei n°410/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passo de Camaragibe.
RESOLVE:
Art. 1°- Designar **ANDRESA INGRID MONTEIRO DE LIMA**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, matrícula n°02; **ERIVAN INACIO DOS SANTOS**, digitador, matrícula n°35; e **OSVALDO PAULINO DE ASSIS**, Fiscal de Tributos, matrícula n°88; para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo n°06190004/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2°- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Camaragibe/AL, 04 de Julho de 2023.

MARZIO DUARTE DELMONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:77FE855C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20 a 31 PE 08/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 32.859.799/0001-62. Valor da ata R$ 111.400,20 (cento e onze mil quatrocentos reais e vinte centavos); M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 28.779.013/0001-20 Valor da Ata R$ 38.832,32 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) e M Z BERNARDI E CIA LTDA. CNPJ: 02.418.125/0001-61. Valor da ATA R$ 368.358,91 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos). Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Alba Belo, s/n Centro, Passo de Camaragibe/AL.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:6BE5C0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2023 PE 07/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados e odontológicos. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**. CNPJ: 08.674.752/0001- 40. Valor da ata R$ 261.641,00 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais). Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Alba Belo, s/n Centro, Passo de Camaragibe/AL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2023 PE 07/2023 – 2ª CHAMADA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados e odontológicos. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: **PHARMAPLUS LTDA**. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor da ata R$ 124.046,40 (cento e vinte quatro mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos). N. 13/2023. CONTRATADO: **DENTAL MARIA LTDA**. CNPJ: 09.222.369/0001-13. Valor da ata R$ 166.663,57 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos). N. 14/2023. CONTRATADO: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Valor da ata R$ 20.256,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e seis reais). N. 15/2023. CONTRATADO: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ: 24.564.626/0001-99. Valor da ata R$ 29.939,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais). N. 13/2023. CONTRATADO: **DENTAL MARIA LTDA**. CNPJ: 09.222.369/0001-13. Valor da ata R$ 166.663,57. (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Alba Belo, s/n Centro, Passo de Camaragibe/AL.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:7BB0D40E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO CARÊNCIA DE HABITAÇÕES

DECLARAÇÃO

Motivado pelo interesse público e diante da carência de habitações populares em nosso município, especialmente na área urbana, adotarei as providências necessárias visando a desapropriação do imóvel urbano em nossa cidade denominado “São Lourenço”, com área total de 7,5 (sete vírgula cinco) tarefas o qual será destinado a edificação de habitações populares e equipamentos urbanos.

Paulo Jacinto, 29 de junho de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:595EB340

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS

DECLARAÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS
A Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.335.030.0001-38, situado na Rua Floriano Peixoto nº 17 , centro, neste ato representado pelo Prefeito o Exmº Sr. Francisco Manoel Ferreira Fontan CPF nº 457.754.864-04, como partícipe no procedimento de enquadramento e contratação de empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, declara:
I - pleno conhecimento das condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, e das especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, nos termos da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023;
II - que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos na Portaria MCID nº 724, de 2023, para participação na linha de atendimento;
III - que providenciará legislação de sua competência que assegure a isenção permanente e incondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário, do tributo que tenha como fato gerador a transferência da propriedade (Imposto sobre a Transmissão

de Bens Imóveis ou Imposto de Transmissão de Causas Mortis e Doação, a depender da competência do ente federado), a qual deverá produzir efeitos até a contratação do empreendimento habitacional;
IV - que celebrará contrato com o agente financeiro, em nome do FAR, em que constará o seguinte conteúdo mínimo, observadas as demandas da operação: a) indicação da infraestrutura externa e dos equipamentos públicos a serem executados em prazo inferior ao prazo estimado para a conclusão do empreendimento, a fim de viabilizar o atendimento e conferir sustentabilidade à respectiva demanda, observado o disposto em ato normativo específico que trate de especificações urbanísticas, de projeto e de obra, com documento emitido pela secretaria municipal ou estadual de Infraestrutura ou órgão congênere que comprove a anuência ao projeto de construção da infraestrutura ou equipamento público e ao cronograma físico financeiro de execução; b) provisão de contrapartida financeira para viabilizar a execução das obras de infraestrutura externa e de equipamentos públicos, mediante apresentação de proposta orçamentária junto ao órgão responsável em que conste a despesa para a execução desses compromissos, a qual ensejará inclusão de cláusula suspensiva no contrato para apresentação de lei autorizativa e orçamentária do Ente Público Local, em até 90 (noventa) dias de sua assinatura; c) execução de infraestrutura externa e equipamento público necessários à viabilização e sustentabilidade do empreendimento habitacional; e d) responsabilidade do ente público ou das concessionárias responsáveis, com a anuência dessas nessa hipótese, pela manutenção e operação de sistemas ou equipamentos, quando o empreendimento demandar a construção de componentes e sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto, energia ou equipamentos.
V - possuir sistema de cadastramento e seleção de famílias, em conformidade com ato normativo específico de definição de famílias beneficiárias do Ministério das Cidades, passível de auditoria pelos órgãos competentes;
VI - existência ou iniciativa de criação de Código de Endereçamento Postal da área em que se pretende implementar o empreendimento habitacional, caso inexistente;
VII - ciência da responsabilidade pela gestão, operação e manutenção das áreas e equipamentos públicos que atendem às famílias do empreendimento habitacional;
VIII - ciência da responsabilidade pela segurança do empreendimento habitacional após o término do prazo de responsabilidade conferido à empresa do setor da construção civil;
IX - ciência da responsabilidade pela definição das famílias beneficiárias, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades;
X - ciência da responsabilidade de efetuar a designação de cada unidade habitacional à família beneficiada correspondente e de informar ao Agente Financeiro, até a entrega do empreendimento, o endereço, a quantidade e o tipo de adaptação na unidade habitacional que atenda às necessidades relacionadas ao impedimento da pessoa com deficiência, de que trata a Lei Brasileira de Inclusão;
XI - ciência da responsabilidade pela realização do Trabalho Social com as famílias beneficiárias, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades;
XII - ciência da responsabilidade em acompanhar a permanência da família beneficiária na unidade habitacional pelo prazo previsto em instrumento contratual celebrado com a família e de averiguar e informar ao Agente Financeiro situações que representem descumprimento contratual por parte da família;
XIII - que dará ampla publicidade aos compromissos assumidos ao Ministério Público competente, ao poder legislativo local e ao conselho de habitação local ou órgão equivalente e ao órgão local responsável pela infraestrutura, caso a proposta seja considerada enquadrada por meio de ato do Ministério das Cidades;
XIV - interesse na doação de terreno para a implementação do empreendimento habitacional, em conformidade com especificações urbanísticas exigidas pela linha de atendimento, responsabilizando-se pelos trâmites e ônus que a doação acarretar, inclusive pelo processo de seleção da construtora, dentro do prazo estipulado para contratação (manter apenas na hipótese de doação de terreno); e
XV - anuência no aproveitamento da seleção divulgada pela Portaria MDR nº 1.954, de 14 de junho de 2022 no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (manter apenas na hipótese de proposta selecionada no âmbito da Portaria MDR nº 1.954, de 14 de junho de 2022).
XVI – 200(duzentos) unidades habitacionais a serem edificadas no imóvel urbano desta cidade denominado “ São Lourenço”, registrado no Cartório do Único OFÍCIO do Município de Paulo Jacinto, protocolo nº 5434- 339,registrado no livro (2) sob nº R-4 Mat.CC4 pág. 2/2V em 15/06/2015.

Paulo Jacinto,29 de junho de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:12673427

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PIA GRANITE COM CUBA EM INOX PARA COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de pia granite com cuba em inox para cozinha para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.15.0001/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:C550D705

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
ATO/PORTARIA Nº 015/2023

PILAR/ALAGOAS, em 03 de julho de 2023

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Gilvaneide Silva, Matrícula Funcional nº 12049, portadora do RG nº 930.603, SSP AL, inscrita no CPF nº 740.153.034-15, efetiva no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos dos artigos 6º e 7º, ambos da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 c/c artigo 40, **§ 5º** da CF/88 e artigos 51 e 30 **§ 1º, ambos** da Lei Municipal nº 434/2009, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, acrescido de 25% de quinquenios sob o vencimento base, conforme Processo do FUNPREPI nº 010/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente do FUNPREPI

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wendel dos Santos Almeida
Código Identificador:4EA7E9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 172, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da cessão do servidor **Marcos Jorge Monteiro dos Santos**, CPF nº 757.868.504-04, guarda municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2023, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus efetuados pela Prefeitura de Pilar, sendo posteriormente reembolsados pelo órgão cedente.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 21 de junho de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:B2AF0322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 93/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 93/2023

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo de Dispensa de Licitação nº 0628-0001/2023
Objeto:SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 04 de julho de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:96AA2D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 30/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e afins. Data: 20/07/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2023/, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 04 de julho de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:89B55BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.173.027/0001-25, com sede na Av. Menino Marcelo, nº 1007, Antares, Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio o Sr. Marcelo Santos de Andrade, CPF nº 410.801.494-49.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: Locação de Veículos tipo **CAMINHÃO** com motorista/manobrista.

DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R$ 367.490,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
Funcional Programática: 26.122.0001.2015
Projeto/Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA

Unidade orçamentária: 0007-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
Funcional Programática: 15.122.0006.2013;
Projeto/Atividade: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0004.8001;
Projeto/Atividade: 8001 –GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0080 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0004.8015;
Projeto/Atividade: 8001 –PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA-CRIANÇA FELIZ;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0080 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0004.8011;
Projeto/Atividade: 8001 –BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SCFV ;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0080 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0004.8017;
Projeto/Atividade: 8017 –BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI/CREAS ;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0080 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0004.8021;
Projeto/Atividade: 8021 –BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PBF/CRAS ;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;
Funcional Programática: 15.122.0001.2036;
Projeto/Atividade: 2036 –GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA;

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4AA6E150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.173.027/0001-25, com sede na Av. Menino Marcelo, nº 1007, Antares, Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio o Sr. Marcelo Santos de Andrade, CPF nº 410.801.494-49.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: Locação de Veículos tipo **MÁQUINAS PESADAS** com motorista/manobrista.

DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R$ 365.040,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
Funcional Programática: 26.122.0001.2015
Projeto/Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA

Unidade orçamentária: 0007-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
Funcional Programática: 15.122.0006.2013;
Projeto/Atividade: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;
Funcional Programática: 15.122.0001.2036;
Projeto/Atividade: 2036 –GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA;

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FC9CEC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **METALUMÍNIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA**, CNPJ 22.192.371/0001-55, sediada à Rua Gabriela Rosa do Carmo, nº 65, bairro Industrial JK, Varginha/MG.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 42/2021, que por objeto a Contratação de empresa Para Elaboração de Projetos Executivo, Construção e Instalação de um Teleférico no Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: O contrato terá sua prorrogação até 30 de junho de 2024 e o prazo dos serviços até 31 de dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 0012 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional programática: 15.695.0007.1011 – Construção de Teleférico
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5FE6DDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 20/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 20/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113-0044/2023.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.788.981/0001-22.
DO OBJETO: Prestação de serviços no programa de ensino bilíngüe do Município de Pilar, conforme solicitação feita no memorando 342/2023, nos autos do processo administrativo nº 1205-0070/2022, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais). A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão
custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Unidade
Orçamentária: 0012- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Funcional
Programática: 12.122.0002.4001; Projeto/Atividade: 4001; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CPF nº 037.492.714-61 , conjuntamente o Secretário Municipal de Educação CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE – CPF nº 093.768.704-92, e pela CONTRATADA, a Srª. Vanessa Adriana Pinheiro Tenório – CPF nº 041.845.618-61.

Pilar/AL, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:D83BEDAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Pindoba/AL. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 04 de julho de 2023 a 09 de julho de 2023. O TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 0623-0065/2023.

Pindoba/AL, 04 de julho de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:BBA5BB58

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Camisas personalizadas visando atender a padronização da equipe organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada 11 de julho do ano em curso no Município de Pindoba/AL. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 04 de julho de 2023 a 09 de julho de 2023. PROJETO BÁSICO, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 0612-0005/2023.

Pindoba/AL, 04 de julho de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:64AD23EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2023 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Exonera o Sr. **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA,** inscrito no CPF sob N° 139.804.804-44, do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 30 de junho de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:82147774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2023 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE PACHECO DE CASTRO,** inscrito no CPF sob N°072.501.544-60, para o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 03 de julho de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:9E0D94A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 D.L.

1- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

2- CONTRATADA: SABOGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.989.287/0001-40, com sede na Rua G, nº 45, Bairro Eldorado, cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. **Elmair Gomes de Sá**, tem entre si justa e acordada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2022 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 02/2022 D.L. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha, mangueira e registro para botijão de gás, destinado as Secretarias municipais.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha, mangueira e registro para botijão de gás, destinado as Secretarias municipais. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 07/06/2023, encerrando-se em 07/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 131.890,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, de acordo com o consumo realizado pelas secretarias e órgãos municipais.

Piranhas/AL, 07 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 P.E.

1- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

2- CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05, estabelecida na Av. Barão de Itapura, nº 2294, Ed. Montpellier – salas 64 e 65, Bairro Jardim Guanabara, Campinas-SP e com o seguinte endereço eletrônico contratos@gibborbrasil.com.br, representada pela sua proprietária, a Sra. Keli Alessandra Bandetini, tem entre si justa e acordada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2021 P.E.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviços publicação, para atender as necessidades das Secretarias desta Municipalidade.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa prestação de serviços publicação, para atender as necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 29/06/2023, encerrando-se em 29/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 151.230,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e trinta reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, de acordo com a realização dos serviços.

Piranhas/AL, 22 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 C.P.

1- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

2- CONTRATADA: RF FISIOTERAPIA CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.545.640/0001-00 e estabelecida na Rua Taquarana, nº 08, Vila Alagoas, Piranhas/AL, CEP: 57.460-000, representada pela sua sócia-proprietária, Sra. **Joicy Barros Mateus**, tem entre si justa e acordada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2022 C.P.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Oitava do Contrato nº. 02/2022 C.P. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Clínicas Especializadas para prestação de serviço na realização de "consultas e procedimentos de fisioterapia da rede SUS.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de Clínicas Especializadas para prestação de serviço na realização de "consultas e procedimentos de fisioterapia da rede SUS. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 01/06/2023, encerrando-se em 01/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 140.659,20 (cento e quarenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R$ 11.721,60 (onze mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

Piranhas/AL, 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:AD828B85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. CARINE FERREIRA LIMA MELO TAVARES do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CARINE FERREIRA LIMA DE MELO TAVARES,** CPF 100.786.484-24, Matricula nº 33071, do Cargo Comissionado de **Assessor Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 04 de julho de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 04 de julho de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:5156A174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ADAMS MURILO TAVARES DA SILVA do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ADAMS MURILO TAVARES DA SILVA,** CPF 077.348.504-05, Matricula nº 33083, do Cargo Comissionado de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 04 de julho de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 04 de julho de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:171DDEA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305020002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

CONTRATADO: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27;

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 29 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "CAVALEIROS DO FORRÓ", CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.

VALOR: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais);

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E CRISTAL PRODUÇÕES LTDA – ME.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente CPL.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:9C85A770

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305020012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

CONTRATADO: YARA TCHE E ALESSNDRO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.331.267/0001-22;

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em comemoração das Festas Juninas, em 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "DESEJO DE MENINA", CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.

VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas

1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E CRISTAL PRODUÇÕES LTDA – ME.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente CPL.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:6DAD1F44

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305020022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

CONTRATADO: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.996.366/0001-19;

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, em 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "BATISTA LIMA", CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.

VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E CRISTAL PRODUÇÕES LTDA – ME.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente CPL.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:3CBC9CC1

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços nº 01/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ NA LAVANDERIA, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO MANGANZALA, LOTEAMENTO OSCAR CUNHA AMBOS NA ZONA URBANA E LOTEAMENTO MACIAPE NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei nº 8.666/93.

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA
Dia 18 de agosto de 2023, Código Identificador: 11795ª85.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:
valor total de R$ 191.696,25 (cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
LÊ - SE: valor total de R$ 204.561,05 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Porto Calvo – Alagoas, 04 de julho de 2023.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente CPL

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:4CD77680

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2023, às 10:38 (dez horas e trinta e oito minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação situado na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro, Porto Calvo – Alagoas, CEP: 57.900-000, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Calvo e os Membros da Comissão, nomeados pela Excelentíssima Senhora Prefeita, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, portaria n° 50/2023, sob a Presidência do Sr. **Emisson Luís Nascimento Rocha**, auxiliada pelos Membros: **Isabelle Nunes Lima** e **Willian Leandro da Silva Cista** A presente sessão pública se refere ao Processo Administrativo 202302070011, para iniciar e conduzirem os trabalhos alusivos à **Tomada de Preços nº 03/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL LOCALIZADOS NO POVOADO MACIAPE, POVOADO CAXANGA E USINA SANTA MARIA, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**. Em sequência o presidente da CPL junto com os membros da comissão e o Engenheiro Civil Sr. **Ebson Paulo de Gusmão**, CREA nº 029809950, passaram para a fase de abertura dos envelopes nº 02 (proposta de preços), do Lote 02 - Reforma do Campo localizado no Povoado Caxanga, das empresas **HABILITADAS**, conforme a seguir: **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 41.111.808/0001-23, cujo apresentou proposta perfazendo o valor global de **R$ 546.540,72 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, **C P**

CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 12.070.635/0001-44, cujo apresentou proposta perfazendo o valor global de **R$ 607.779,81 (seiscentos e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 11.091.079/0001-20, cujo apresentou proposta perfazendo o valor global de **R$ 651.686,83 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, Após abertura dos envelopes, constatou-se que a empresa **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 41.111.808/0001-23, cujo apresentou a melhor proposta perfazendo o valor global de **R$ 546.540,72 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos),** valor este que se encontra abaixo do estimado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária dos autos. Estando a mesma em conformidade com as exigências do Edital, **DECIDE** os membros da CPL **DECLARAR** a proposta **CLASSIFICADA**, ao tempo que **DECLARA** a empresa **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora do referido certame. Em razão da ausência do representante de uma das empresas habilitadas, o resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (AMA), ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Antes do encerramento da sessão os representantes das empresas **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA** e **A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** precisaram se ausentar alegando motivos pessoais. Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a sessão às 11h e 58min., cuja ata vai assinada pelo Presidente, Membros e engenheiro Civil presente.

Porto Calvo - AL, 04 de julho de 2023.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:981DEE6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2023
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 17/2023.
EXTRATO DO CONTRATO N° 021-2023 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o 41.858.720/0001-70, com sede na Avenida Oliveira Paiva, nº 1600, sala 111, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-130. OBJETO: Contratação Artística da Banda/Artista MARI FERNANDEZ, para apresentação nas festividades de Emancipação Política do Município, que ocorrerá no dia 08 de junho de 2023.
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 18/2023
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 18/2023.
EXTRATO DO CONTRATO N° 022-2023 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: E SHOW.COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.324/0001-07, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28/H, sala, Centro, Banzae/BA, CEP: 48.405-000. OBJETO: Contratação Artística da Banda/Artista RAFINHA O BIG LOVE, para apresentação nas festividades de Emancipação Política do Município, que ocorrerá no dia 08 de junho de 2023.
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2023
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 19/2023.
EXTRATO DO CONTRATO N° 023-2023 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.886.899/0001-48, com sede no CJRE Conjunto Nova Flexeiras, nº 11, QD B, Centro, Flexeiras/AL, CEP: 57.995-000. OBJETO: Contratação Artística da Banda/Artista EDSON RAZEK, para apresentação nas festividades de Emancipação Política do Município, que ocorrerá no dia 08 de junho de 2023.
Informações disponíveis na íntegra na sede do município, Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras.

Porto de Pedras/AL, 07 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:A839BC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2023

Porto de Pedras/AL, 28 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Objeto: Registro de Preços para o eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.390.230/0001-60. Domiciliada na Rua Boa Vista, s/n, Centro, Porto Calvo - AL. VIGENCIA 28/06/2023 a 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Wellington José Silva dos Santos. Data de Assinatura: 28/06/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Objeto: Registro de Preços para o eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: AN COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.259.857/0001-14. Domiciliada na Rua Belém Brasília, s/n, Matriz de Camaragibe – AL. VIGENCIA 28/06/2023 a 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Alecilda Nascimento dos Santos. Data de Assinatura: 28/06/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Objeto: Registro de Preços para o eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.779.013/0001-20. Domiciliada na Rua Cristovão Colombo, nº 154, Jaraguá, Maceió – AL. VIGENCIA 28/06/2023 a 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e David Guimarães Martin. Data de Assinatura: 28/06/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Objeto: Registro de Preços para o eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.418.125/0001-61. Domiciliada na Rua Tenente Paulo

Winteler, 25-Qd. 12-Lote 146-Lot. Frindolin Winteller-Centro-Satuba/AL. VIGENCIA 28/06/2023 a 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Sadi Luiz Bernardi. Data de Assinatura: 28/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Objeto: Registro de Preços para o eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: SUPERMERCADO O PREDILETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.313.275/0001-24. Domiciliada na Rua João Pessoa, nº. 126 - Centro – Porto de Pedras/AL. VIGENCIA 28/06/2023 a 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Jaqueline da Silva Santos. Data de Assinatura: 28/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Objeto: Registro de Preços para o eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.204.941/0001-04. Domiciliada na Rodovia BR 101, s/n – Cx Postal 22, próximo ao Posto MD - Santa Rosa - Palmares/PE. VIGENCIA 28/06/2023 a 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Paulo Eduardo Lau de Melo. Data de Assinatura: 28/06/2023.

Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL.

Porto de Pedras/AL, 28 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:99034264

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° CP.06.23.0001.2023

PROCEDIMENTO: Concorrência nº 01/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NOS POVOADOS, CANOA DE CIMA, CANOA DE BAIXO, LAGOA FUNDA, TAPERINHA DO MAURO, CASTRO, ITUIBA 01, ITUIBA 02, CARNAÍBAS E MARABA NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADA: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI
VALOR: R$ 4.559.804,75 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Função Programática: 09.0901.15.451.0001.1003 – Calçamento e Pavimentações em diversas localidades no Município;
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações;
Fonte de recursos: 179
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos contados da data de sua assinatura e o prazo de execução das obras, objeto deste Contrato, será de 12 (doze) meses consecutivos.

Porto Real do Colégio/AL, 23 de junho de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:BDC3AA42

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° TP.06.23.0001.2023

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA ALDEIA KARIRI XOCÓ NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADA: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI.
VALOR: R$ 143.266,09 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Função Programática: 09.0901.15.451.0001.1003 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS em diversas localidades no Município;
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações;
Fonte de recursos: 1705
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados da data de sua assinatura e o prazo de execução das obras, será de 90 (noventa) dias consecutivos.

Porto Real do Colégio/AL, 23 de junho de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:D80DAD74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Processo nº 06190058/2023**. Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação- SECADESH. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 72 horas, 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 04 de julho de 2023.

JOANNA MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:23578A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023- 3ª chamada.
OBJETO: **OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CONJ. MUTIRÃO E REFORMA DA QUADRA EXISTENTE NO LOCAL.** Após a abertura e análise dos

documentos pela CPL e posteriormente pelo setor de engenharia deste munícipio, fora constatado o que segue. Do credenciamento, verificou-se que as empresas foram CREDENCIADAS: YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 40.362.031/0001-07 E MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 22.664.491/0001-08. Da análise desta Comissão de Licitação sobre a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeiras e demais declarações e certidões, conforme itens 6.1; 6.2; 6.4 e 6.5 do edital verificou-se que: as empresas supracitadas encontra-se **Habilitadas** pois cumpriram todos esses requisitos do edital. Da análise realizada pelo setor de engenharia deste município, em relação aos documentos de habilitação técnica, fora constatado que a empresa Yarko engenharia e empreendimentos LTDA EPP, CNPJ sob o nº 40.362.031/0001-07, encontra-se **Inabilitada,** pois descumpriu o exigido no item 6.3.h); a empresa Mardan Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.664.491/0001-08, encontra-se **Inabilitada,** pois descumpriu o exigido no item 6.3.c.1) do edital. **Nesse passo restou INABILITADAS** as empresas: YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP e MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Desse modo, inicie-se o prazo recursal no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas.

Rio Largo, 04 de Julho de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6C49E7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratos n° 069/2023 e n° 070/2023

CONTRATOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023 – 2ª chamada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Medição de Saúde Ocupacional CONTRATADAS: **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.134.879/0001-43, VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), CELEBRAÇÃO:04/07/2023 e a **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.137.143/0001-10, VALOR: R$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), CELEBRAÇÃO:03/07/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 04 de julho de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros dos Santos
Código Identificador:C4819F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 45.828.606/0001-58. OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n° 005/2022 referente a Obra de Drenagem e Pavimentação dos Bairros Vila Rica III e Vila Betel. CELEBRAÇÃO: 04/07/2023. Vigência: fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 04 de julho de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D416B73F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

P O R T A R I A N º 046/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o senhor **Carlos Isaac Pedrosa Galvão**, do Cargo Comissionado - DS-4 de Diretor de Execução, Orçamentária e Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Maio de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:666CFF29

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 047/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Art. 43, e respectivos parágrafos da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria de nº 048/2023, de 01 de Abril de 2022, que designou o servidor **Carlos Isaac Pedrosa Galvão**, para responder interinamente/cumulativamente pelo Cargo Comissionado – CC-4, de Coordenador do Setor de Arrecadação e Lançamentos de Tributos.
.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Maio de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DF5ABD3E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 048/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Carlos Isaac Pedrosa Galvão,** portadora da Cédula de Identidade nº 1203905, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 888.594.104-44, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão - AS-6 de Assessor Especial, lotado na Procuradoria Municipal, com exercício a partir de 02 de Maio de 2023.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Maio de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:58000C20

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

P O R T A R I A N º 049/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **Carlos Isaac Pedrosa Galvão,** portador do CPF nº 888.594.104-44 e RG nº 1203905– SSP/AL, ocupante do Cargo Comissionado AS-6 de Assessor Especial, lotado na Procuradoria Municipal, para responder cumulativamente/interinamente, o Cargo Comissionado – CC-4, de Coordenador do Setor de Arrecadação e Lançamentos de Tributos.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Maio de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6D370583

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

P O R T A R I A N º 050/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 02 de Maio de 2023, a servidora **Maria José Duarte da Silva**, contratada, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Maio de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9FA6BBB8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 052/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11 de maio de 2023, a servidora **Cleonice Félix da Silva Vital**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 11 de maio de 2023

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9D05BCF2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 053/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 02 de maio de 2023, a servidora **Elaine Macena da Silva**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 11 de maio de 2023

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BAE3952E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 054/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 11 de maio de 2023, ao servidor José Maria de Oliveira, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 11 de maio de 2023

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:22961747

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 054/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 11 de maio de 2023, ao servidor José Maria de Oliveira, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 11 de maio de 2023

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E3BB4F6A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 055/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 17 de abril de 2023, a servidora Marilene Moura da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 11 de maio de 2023

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9DF54E81

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 056/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 28 de março de 2023, a servidora **Maria Cicera de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 11 de Maio de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:67759A54

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2023 DE 11 DE MAIO DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 057/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 08 de maio de 2023, a servidora **Maria de Fátima Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 11 de maio de 2023

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0115EE3F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 058/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 27 de março de 2023, a servidora **Vera Lucia Frade da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 11 de Maio de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:609CD46D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 061/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 17 de Maio de 2023, ao servidor **Artur Lima Junior**, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 25 de Maio de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2BDE0675

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 062/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 25 de maio de 2023, a servidora **Claudia Félix da Costa,** ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 25 de Maio de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6DD246B7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 063/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de maio de 2023, a servidora **Cássia Regina Gusmão Barcellos**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 25 de Maio de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6AE9A027

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 064/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei

Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 25 de abril de 2023, a servidora **Neyla Andriara de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 25 de Maio de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AE56F7F5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 065/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 10 de maio de 2023, a servidora **Suzana de Souza Lima Rodrigues,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 25 de Maio de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5CE15F20

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 068/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francis Correia Barros de Araújo**, portador da Cédula de Identidade nº 1231036, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 009.454.034-96, para ocupar o Cargo Comissionado símbolo – AS-5, de Agente de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com exercício a partir de 01 de Junho de 2023.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de junho de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2E93E78D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

P O R T A R I A N º 069/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francis Correia Barros de Araújo**, portador do CPF nº 009.454.034-96 e RG nº 1231036 – SSP/AL, ocupante do Cargo Comissionado símbolo – AS-5 de Agente de Desenvolvimento, lotado na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer cumulativamente/interinamente, o Cargo Comissionado – CC-4 de Coordenador do CRAS.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2B70BEE9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 070/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Portaria de Nº 150/2022, de 24/11/2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Municipal nº de 559 de 16 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Portaria de Nº 150/2022, de 24/11/2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde,

conforme a composição prevista na Lei Nº 497/2008, e, de conformidade com a Resolução nº 07/2022, de 22 de Setembro de 2022, para o biênio de 2022/2024.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Laudemir Balbino dos Santos
Suplente: Antonio Romeiro de Lima Filho

Representantes do Gabinete Municipal:
Titular: Jade Soares do Nascimento
Suplente: Leyla Christine Leite Loureiro de Farias

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Representantes dos Trabalhadores do Nível Médio
Titular: Fabiana da Silva
Suplente: Izenildo Borges da Silva

Representantes dos Trabalhadores do Nível Superior
Titular: Maysa Silva Moura
Suplente: Marcela Holanda de Deus Melo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da ONG Engenho de Idéias:
Titular: Ana Patricia da Silva Saturnino
Suplente: Fabiano Rodrigues dos Santos

Representantes da Primeira Igreja Batista em Santa Luzia do Norte:
Titular: Tânia Mendonça Fernandes da Silva
Suplente: Maria Cicera Marques da Silva

Representantes da Igreja Assembléia de Deus:
Titular: José Militão da Silva Gomes
Suplente: André dos Santos Lourenço

Representantes da Associação Comunitária de Santa Luzia do Norte:
Titular: Osmário Sarmento Filho
Suplente: Rosa Maria Romão dos Santos

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte, 07 de Junho de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0708B258

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 071/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90(noventa) dias a contar de 16 de Maio de 2023, a servidora **Maria José Correia Ferreira,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 15 de junho de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FC322F89

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 072/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 40 (quarenta) dias a contar de 25 de maio de 2023, a servidora **Rosiane Sibaldo de Amorim,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 15 de junho de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:37B50898

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 073/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 14 (quatorze) dias a contar de 10 de junho de 2023, ao servidor **Hélvio Alexandre Januário Soares**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 15 de junho de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F86BF452

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 074/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar de 31 de maio de 2023, ao servidor **Luciano José Patriota Siqueira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 15 de Junho de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:45DD80D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 03/2023 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a reforma da Praça São Cristóvão no Município de Santana do Ipanema/AL– Data/Horário: 20 de JULHO de 2023 às 10:00hs (dez horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A108422C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 1001121903012022
InteressadO: secretaria municipal de EDUCAÇÃO
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, em favor da proponente: **RCL COMERCIO DE MARMORES LTDA – CNPJ nº 12.956.070/0001-05** no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão de nota de empenho em favor da contratada.

São José da Laje/AL, 04 de julho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:1F209686

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 026/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PREVIDÊNCIA DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
CNPJ19.079.773/00033
Rua Vereador Lamenha Couto, n? 31, Centro,
CEP 57940-000 São Miguel dos Milagres — Alagoas

Portaria no 026/2023

São Miguel dos Milagres-AL, em 02 de maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de aposentadoria voluntária por idade em favor da servidora Maria José da Silva Oliveira.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos nas Leis Municipais n.0 568/2022 e 501/2017

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora Maria José da Silva Oliveira, inscrita no CPF 926.148.254-68, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, registrada sob a Matrícula Funcional 163, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, SI O, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da EC 20/98 c/c artigo 37 da Lei Municipal 501/2017 e artigo 33 da Lei Municipal 568/2022, com proventos proporcionais à razão de 26/30 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (artigo 69 da Lei 276/1992) já inseridos na proporcionalidade, conforme os documentos do Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município dc São Miguel dos Milagrcs-al, registrado sob o número 043/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°- Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente do RPS de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria dos Santos
Código Identificador:5B5A2B95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **90/2023 Inexigibilidade nº 16/2023**
Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, da empresa:
GOMES PEREIRA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44, objetivando a contratação de serviços advocatícios especializados para a recuperação de receitas municipais, especificamente no que tange às deduções ilimitadas na concessão dos benefícios fiscais do Programa de Desenvolvimento Integrado, conforme proposta comercial elaborada pela empresa ora contratada, com vistas ao Art. 25 em seu inciso II, e ao Art. 13 da lei 8666/93. Com remuneração, pelo êxito da demanda, referente a R$ 0,20 (Vinte Centavos), por cada R$ 1,00 (Um Real) de crédito recuperado, com tal métrica se estendendo à recuperação de valores retroativos

São Sebastião (AL), 04 de julho de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9E6210FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - EDITAL RETIFICADO

Após análise desta Comissão observou-se erro nos valores de referencia. Sendo assim o Processo nº 3003906/2023. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para serviço de videomonitoramento - Data/Horário: 17 de julho de 2023 às 09h (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http:// www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:9689C475

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 049/2023 PE Nº 046/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 – OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA **JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI – EPP O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.668/0001-42, com sede na Rua Firmo Correia de Araújo, nº 15, Letra L, Quadra 0567, Lote 0428, Bairro Clima Bom, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Caio Felipe Silva e Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG sob o nº 33667136 SSP/ AL e do CPF nº 084.853.784-07, residente e domiciliado na Menino Marcelo, nº 5585, Condomínio Parque Maceió, torre 3, AP 1207 Bairro Serraria, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.
Os **CONTRATANTES**, resolvem fazer o segundo aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 049/2023 – PE nº 046/2022, que se trata de Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Sem Condutor e Sem Combustível). Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização destinada a Secretaria municipal de assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 049/2023 – PE nº 046/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2023, passando a ter cobertura contratual até **04 de julho de 2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 049/2023, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 049/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 03 de julho de 2023.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Assistência Social
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária de Assistência Social
Contratante

JRB Locação de Veiculos e Maquinas EIRELI – EPP
CAIO FELIPE SILVA E SOUZA -
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:06F9651E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 088/2023 PE Nº 046/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023 – OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA **JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI – EPP**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.668/0001-42, com sede na Rua Firmo Correia de Araújo, nº 15, Letra L, Quadra 0567, Lote 0428, Bairro Clima Bom, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Caio Felipe Silva e Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG sob o nº 33667136 SSP/ AL e do CPF nº 084.853.784-07, residente e domiciliado na Menino Marcelo, nº 5585, Condomínio Parque Maceió, torre 3, AP 1207 Bairro Serraria, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.
Os **CONTRATANTES** resolvem fazer o segundo aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 088/2023 – PE nº 046/2022, que se trata de Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Sem Condutor e Sem Combustível), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização destinada as Secretarias municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 088/2023 – PE nº 046/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2023, passando a ter cobertura contratual até **04 de julho de 2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 088/2023, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 088/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 03 de julho de 2023.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito
Contratante

JRB Locação de Veiculos e Maquinas EIRELI – EPP
CAIO FELIPE SILVA E SOUZA -
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F70FA015

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 010/2022
1º TERMO ADITIVO DE VALOR
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa MCZ Construções e Incorporações LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.202.729/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na reforma e ampliação da EMEB Manoel Florêncio Filho – Povoado Olho d'água do Campo.
Valor: R$ 63.722,93 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).
Data de Assinatura: 04 de julho de 2023.

Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JEFFERSON ANTONIO DA SILVA FILHO
MCZ Construções e Incorporações LTDA - EPP – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Traipu/AL, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:44CB275C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 17 de julho de 2023 às 10h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 04 de julho de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:DE7CEDF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 29/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023 UASG Nº. 982887 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03290004/2023
COMUNICAMOS que está suspensa a Abertura do Pregão Eletrônico nº 029/2023 que seria realizada através do sistema COMPRASNET no dia 06 de julho de 2023 às 8h30min**,** cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de ar condicionado tipo split para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Viçosa-Al, após impugnações ao Edital por parte de licitantes, e os mesmos serem acatados pelo órgão requisitante. Sendo assim, a pregoeira SUSPENDE a abertura do Edital em epigrafe para alterações necessárias no Termo de Referência do referido do processo.

Viçosa/AL, 04 de julho 2023.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira
Portaria 224/2023.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:78A4B717

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2806.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAL ESPORTIVO**, visando atender as necessidades do município Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 040/2022.
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 4.035,20 (quatro mil, trinta e cinco reais e vinte centavos)**.
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM ENTRADA USB E ENTRADA PARA MICROFONE, POTÊNCIA ATÉ 50 WRMS, COM NO MÁXIMO 10KG.	LENOX	Unidade	02	R$ 513,00	R$ 1.026,00
02	MICROFONE COM FIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ ±15HZ, IMPEDÂNCIA 250 OHM, SENSIBILIDADE -72 +- 2DB, CABO DE 6 METROS.	KNUP +CABO	Unidade	10	R$ 300,92	R$ 3.009,20
Valor global do saldo remanescente da ARP nº 040.4/2022: R$ 4.035,20 (quatro mil, trinta e cinco reais e vinte centavos)						

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Breno Marques Assunção – Representante Legal
ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – Contratada

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D6F7B299

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505.006/2023

Partes: PMMD e a empresa **MICROSENS S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2022.
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 942.650,00 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**.
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	TABLET: COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS E HOMOLOGADO E CERTIFICADO PELA ANATEL: WI-FI, 4G - LTE, 32GB, 3GB RAM; CÂMERA TRASEIRA: 8MP; CÂMERA FRONTAL: 2MP; ANDROID: 11; PORTÁTIL; ACABAMENTO: METAL SEM PONTAS E ARESTAS; ALTOFALANTES: DUPLO; FORMATO DO APARELHO: BARRA; INTERFACE COM O USUÁRIO: TOUCH SCREEN; PLATAFORMA: 64BITS; LOJA DE APLICATIVOS: PLAY STORE OU SIMILAR; NÚMERO DE NÚCLEOS: OCTA-CORE; VELOCIDADE DOS PROCESSADORES: 2.3GHZ, 1.8GHZ, CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO: 2G, 3G E 4G, COMPATÍVEIS COM TODAS OPERADORAS DO MERCADO NACIONAL; BLUETOOTH V5.0, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ; ROTEADOR WI-FI: SIM; TIPO DE SIM: NANO-SIM (4FF); USB: TYPE-C; TIPOS DE SENSORES: ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ, LEITOR BIOMÉTRICO; TECNOLOGIA TFT; TELA: 8.7"; RESOLUÇÃO 8.0 MP, ABERTURA F2.0, RESOLUÇÃO 2.0 MP, ABERTURA F2.2, FLASH FRONTAL: SIM; FORMATOS SUPORTADOS PARA REPRODUÇÃO: MP4,M4V,3GP,3G2,AVI,FLV,MKV,WEBM; FORMATO SUPORTADO DE STREAMING: 3GP,MP4,MP3; FORMATOS SUPORTADOS: AGIF,BMP,GIF,JPEG,PNG,WEBP,WBMP; REPRODUÇÃO DE MÚSICA: SIM; FORMATOS SUPORTADOS:MP3,M4A,3GA,AAC,OGG,OGA,WAV,AMR,AWB,FLAC,MID,MIDI,XMF,MXMF,IMY,RTTTL,RTX,OTA; GPS: SIM; A-GPS: SIM; SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM; TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SUPORTADO: MICROSD; CARTÃO DE MEMÓRIA SUPORTADO ATÉ 1TB; EAS IT POLICY 7.0, MDM ANDROID \| 6.7, ODE (ON DEVICE ENCRYPTION) YES, VPN IPSEC, SSL VPN; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH) 5100MAH, TIPO DE BATERIA IONS DE LÍTIO, VOLTAGEM BI-VOLT, CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM; KIT EMBALAGEM: 01 TABLET, 01 CARREGADOR, 01 CABO DE DADOS, 01 EXTRATOR DE CHIP, 01 MANUAL DO USUÁRIO.	Samsung / Galaxy Tab A7 Lite (SMT225NZAPZTO)	Unidade	850	R$ 1.109,00	R$ 942.650,00
Valor global do saldo remanescente da ARP nº 015.5/2022: R$ 942.650,00 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)						

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Luciano Tercilio Biz – Representante Legal
MICROSENS S.A – Contratada

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:592A4C2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL COMO FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA E PREMIAÇÃO AOS DEMAIS "FAZEDORES DE CULTURA" QUE NÃO DO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela **LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Paulo Gustavo,** pelo **DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023** e pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2023**, com a finalidade de instituir o **Edital de Cadastramento Público para Concessão de Apoio a Produções Audiovisuais, Capacitação e Qualificação no Audiovisual como fomento a geração de renda e Premiação aos demais "fazedores de Cultura" que não do audiovisual** que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.
.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de produções de audiovisuais para apoio financeiro do município de São Miguel dos Milagres - AL.

1.2. Entende-se por "iniciativa", o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas pela microempresa e pequenas empresas do setor audiovisual, ou profissional individual comprovando a sua atuação na promoção da cultura através do desenvolvimento de roteiro, núcleos criativos, produção de curtas, médias e longas-metragens, séries e web séries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação.

1.3. A iniciativa de que trata o subitem 1.1 deverá ser apresentada de acordo com os "ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III ou ANEXO IV, - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL", disponibilizados os formulários de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Prefeito Augusto de Barros Falcão – Centro – São Miguel dos Milagres, devendo o proponente seguir o padrão de projeto já aplicado no documento e se atentar ao anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural desenvolvida.

1.4. A iniciativa cultural apresentada deverá ter sido realizada no município de São Miguel dos Milagres- AL nos últimos 24 meses.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres, com o aporte financeiro de R$ 89.696,42 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).
2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Miguel dos Milagres, na classificação abaixo:

EM PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADO NO ORÇAMENTO	**AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**		
Dotação	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.5.0.43	APOIO FINANCEIRO A EMPRESAS DE AUDIOVISUAL E PESSOAS FÍSICAS CRIADORAS DE CONUTEÚDO DE AUDIOVISUAL	300000000	R$ 47.521,16
3.3.5.0.43	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL	300000000	R$ 5.453,54
3.3.9.0.31	PREMIAÇÕES AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	300000000	R$ 25.859,48

2.3 Caso não haja inscrições que utilizem todo o saldo de recursos disponíveis para empresas de audiovisual e pessoas físicas criadoras de conteúdo de audiovisual, o mesmo será remanejado para as premiações das demais áreas da cultura.

3. DO APOIO FINANCEIRO A PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL

3.1. Serão pagos em parcela única, para apoio financeiro:
I - A produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;
II - A pessoas físicas criadores de conteúdo de audiovisual;
III - capacitação, formação e qualificação em audiovisual;
IV - Desenvolvimento de roteiro; núcleos criativos;
V - Produção de curtas, médias e longas-metragens;

VI - Séries e web séries;
VII - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação.

3.1.1. O apoio financeiro será pago da seguinte forma:

Descrição de Pagamentos	Valor do Pagamento	Valor Total Pago
01 Empresas de Audiovisual	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
02 Profissionais Criadores de conteúdo de Audiovisual acima de 50.000 seguidores	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
08 Profissionais Criadores de Conteúdo de Audiovisual que tenha entre 20.000 e 49.999 seguires	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
08 Profissionais Criadores de Conteúdo de Audiovisual que tenha entre 10.000 e 19.999 seguidores	R$ 690,15	R$ 5.521,16
	TOTAL GERAL R$ 47.521,16	

3.1.2. Com o recurso proveniente dos apoios financeiros, as Empresas de audiovisual e os profissionais Criadores de Conteúdo poderão pagar gastos relativos à manutenção da atividade que exercem.

3.1.3. As Empresas de audiovisual deverão comprovar a relevância cultural na linguagem de suas obras.

3.1.4. As empresas de audiovisual precisam ter no mínimo 24 meses no cadastro nacional de pessoas jurídicas, ter atuação e experiência no município de São Miguel dos Milagres comprovando através de cartazes, arquivo em mídias sociais, ou declaração de terceiros, além de apresentar pelo menos uma obra em formato de Documentário ou Curta, que tenha sido divulgada e assistido pela população em Cineclubes, Salas de Cinema, Cinema de Rua ou Itinerante no estado de Alagoas.

3.1.5. Para fins de comprovação dos critérios para os criadores de conteúdos de audiovisual, os mesmos precisam comprovar através de registros em mídias sociais, o engajamento na área da Cultura, independente da manifestação cultural o qual se identifique, valorizando as riquezas das tradições, histórias, culinárias, as lendas e toda e qualquer diversidade que pode ser contada sobre o município de São Miguel dos Milagres.

3.1.6. Para os criadores de conteúdo de audiovisual, a quantidade de seguidores que cada um possua deverá ser comprovada através do Portfólio, disponibilizando os endereços de suas mídias sociais, além de prints dos números de seguidores, sendo no mínimo 10.000 seguidores no somatório das Redes, valendo como critério para desempate o criador de mídia mais antigo em publicações, incluindo canal no YouTube, e, com maior engajamento na área da Cultura e da divulgação do município de São Miguel dos Milagres.

3.2. Da Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, será investido o apoio financeiro de uma única parcela, no valor de R$ 5.609,78, para Pessoa Jurídica que possua qualificação e experiência profissional para preparar 50 (cinquenta) fazedores de cultura do município de São Miguel dos Milagres, através de um curso de 20h. Ao final do curso os fazedores da cultura deverão estar aptos para divulgarem de forma profissional e com qualidade de audiovisual, os produtos fabricados de forma artesanal, permitindo assim, o aumento de sua renda, a partir de uma divulgação em mídias sociais de forma adequada.

3.2.1. A Empresa que for selecionada para essa ação deverá entregar, aos 50 fazedores de cultura que serão beneficiados, material fotográfico de qualidade para divulgação, além de orientar na criação de endereços de mídias sociais para aqueles que não possuírem, facilitando assim a comercialização e ampla divulgação de suas peças.

3.3. As premiações para as demais áreas da cultura que não o audiovisual, serão distribuídas da seguinte forma:

Quantidade de Premiações	Valor de cada Premiação	Valor geral das premiações
01 Casa de Farinha que desenvolva Economia Criativa e solidária	R$ 5.000,00 (Parcela Única)	R$ 5.000,00 (Parcela Única)
04 Casas de Farinha	R$ 1.500,00 (Parcela Única)	R$ 6.000,00 (Parcela Única)
01 Grupo de Dança de Quadrilha Junina	R$ 1.000,00 (Parcela Única)	R$ 1.000,00 (Parcela Única)
01 Grupo de Dança de Baianas	R$ 1.000,00 (Parcela Única)	R$ 1.000,00 (Parcela Única)
01 Grupo de Dança de Cabloquinhos	R$ 1.000,00 (Parcela Única)	R$ 1.000,00 (Parcela Única)
03 Mestres de Capoeira	R$ 700,00 (Parcela Única)	R$ 2.100,00
20 Artesãos	R$ 487,97 (Parcela Única)	R$ 9.759,48

TOTAL GERAL: R$ 25.859,48

3.3.1. Com o recurso proveniente dos Prêmios, os Coletivos e demais fazedores de cultura poderão adquirir bens e serviços que sejam utilizados para manutenção de sua atividade cultural.

3.3.2. A divisão dos recursos descritos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 foi realizada com base no diagnóstico obtido através do Cadastro Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres, após minuciosa análise realizada pela equipe técnica responsável da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Instituições Culturais, Coletivos Culturais, Empresas Privadas de Audiovisuais, Criadores da Cultura que tenham desenvolvido atividades culturais no município de São Miguel dos Milagres nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de forma comprovada por meio do preenchimento dos anexos, constituídos como pessoas jurídicas ou pessoas físicas.

4.1.1. Entende-se por “coletivo cultural”, comunidade, grupo e núcleo social comunitário SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA, de natureza ou finalidade cultural, rede e movimento sociocultural, que desenvolvam e executem atividades culturais em suas comunidades.

4.1.2. Ao se inscrever, o proponente responsável pelo Coletivo Cultural deverá informar o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário, esse código está localizado no comprovante do Cadastro Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres, homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos. O mesmo poderá ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria à Rua Prefeito Augusto de Barros Falcão, s/nº – Centro – São Miguel dos Milagres.

4.1.3. Compreendem-se como Instituições ou Espaços Culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - Pontos e pontões de cultura;
II - Teatros independentes;
III - Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - Circos;
V - Cineclubes;
VI - Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - Bibliotecas comunitárias;
IX - Espaços culturais em comunidades indígenas;
X - Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - Comunidades quilombolas;
XII - Espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - Livrarias, editoras e sebos;
XVI - Empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - Estúdios de fotografia;
XVIII - Produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX - Galerias de arte e de fotografias;
XXI - Feiras de arte e de artesanato;
XXII - Espaços de apresentação musical;
XXIII - Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares.

4.2. Fica vedada a participação neste Chamamento Público de espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a participação de espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

4.3. Ao se inscrever para recebimento do apoio financeiro, o proponente responsável pela Instituição Cultural deverá entregar o comprovante do cadastro da Instituição no Cadastro Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos. O mesmo poderá ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria a Rua Prefeito Augusto de Barros Falcão de Barros, s/n – Centro – São Miguel dos Milagres.

4.4. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por empresa, instituição, coletivo ou pessoa física.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h do dia 04/07/2023** às **13h do dia 21/07/2023**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos na Rua Prefeito Augusto de Barros, s/n – Centro – São Miguel dos Milagres.

5.2. No ato da inscrição deverão ser entregues juntamente os seguintes documentos, no formato XEROX:

5.2.1. “ANEXO I ou ANEXO II ou ANEXO III ou ANEXO IV, - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO” preenchido corretamente e assinado pelo responsável, devendo cada proponente se atentar ao anexo que utilizará, de acordo com sua atividade cultural desenvolvida e descrevendo a iniciativa cultural realizada nos últimos 24 meses, incluindo material complementar, como: um breve relatório, histórico ou portfólio simplificado que comprove a realização dessas atividades.

5.2.2. Em caso de pessoa jurídica: Cópia do Estatuto Social /Contrato Social, Ata de Eleição da Diretoria da Instituição, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual**,** Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com FGTS, número da conta bancária da instituição, cópia dos documentos do responsável: RG, CPF e comprovante de residência.
5.2.3. Em caso de coletivo cultural: DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO, como RG, CPF, comprovante de residência, número da conta bancária, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual**,** Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União e declaração devidamente preenchida e assinada por no mínimo 10 (dez) componentes do grupo indicando o responsável pelo mesmo para representá-los neste chamamento público.

5.2.4. Em caso de pessoa física: RG, CPF, comprovante de residência, número da conta bancária, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual**,** Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.

5.3. Será desclassificada a instituição ou pessoa física que enviar arquivos corrompidos que inviabilizem a sua análise.

5.4. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro padrão de projeto que não seja o de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos a Rua Prefeito Augusto de Barros Falcão, s/n – Centro – São Miguel dos Milagres.

5.5. Os projetos deverão ser entregues de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos a Rua Prefeito Augusto de Barros Falcão, s/n – Centro – São Miguel dos Milagres, de acordo com o prazo para inscrições descritos no item 5.1 com envelope lacrado e identificação externa "LEI PAULO GUSTAVO".

5.6. As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

5.7. A data a ser considerada para o efetivo recebimento das informações será a data de recebimento da inscrição de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, na Rua Prefeito Augusto de Barros Falcão, s/n – Centro – São Miguel dos Milagres.

6. DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

6.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de comissão técnica composta por 03 (três) servidores designados para este fim.

6.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

6.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 28/07/2023 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

6.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

6.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 31/07/2023 a 03/08/2023, pelo Formulário de Recurso (Anexo V) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos na Rua Prefeito Augusto de Barros Falcão, s/n – Centro – São Miguel dos Milagres, descrito no item 5.5.

6.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de São Miguel dos Milagres entre os dias 04/08/2023 e 07/08/2023, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.

6.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos na Rua Prefeito Augusto de Barros Falcão, s/n – Centro – São Miguel dos Milagres.

6.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de São Miguel dos Milagres instituirá a Comissão Técnica de Avaliação que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.
7.2. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) profissionais de notório saber e de reconhecida atuação na área cultural, incluindo o Secretário Municipal de Cultura.
7.3. A Comissão Técnica de Avaliação será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.
7.4. A Comissão Técnica de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.
7.5. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:
7.5.1. **Impacto social e cultural da iniciativa** - 0 a 30 pontos.
7.5.2. **Inovação e criatividade** - 0 a 30 pontos.
7.5.3. **Histórico da atividade cultural** - 0 a 40 pontos.
7.5.4. A pontuação total será de 0 a 100 (zero a cem) e serão escolhidos os projetos com maior pontuação.
7.5.5. O desempate será definido pela escolha do projeto que tiver a maior nota no critério "Inovação e criatividade" em sua proposta.
7.6. Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos dos critérios de avaliação estabelecidos.

7.7. As inscrições serão ordenadas por ordem decrescente de pontuação total obtida.

7.8. Serão desclassificadas as inscrições que não se enquadrarem nos requisitos descritos desde edital.

7.9. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/08/2023.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA

8.1. Em relação a Prestação de Contas dos Beneficiados, os mesmos deverão prestar contas da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos por meio do "ANEXO VI" disponibilizado conforme descrito no item 1.3, a ser entregue de forma presencial conforme descrito no item 5.5., até o dia 01/12/2023, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de São Miguel dos Milagres para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.
8.1.1. Junto à prestação de contas, os Beneficiados deverão anexar: recibos, notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico dos gastos relativos, bem como das despesas que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.
8.2. Em relação a Contrapartida a Empresas de Audiovisuais no item 3.1.1, deverá entregar um material produzido, em formato de Documentário, de no máximo 20 minutos, sob o tema: "SÃO MIGULE DOS MILAGRES – A CIDADE ESCOLHIDA POR MIGUEL ARCANJO", que será apresentado prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura, e Eventos, trabalhando o pertencimento, divulgando a riqueza cultural, as histórias e crenças em torno das "águas sagradas" de São Miguel dos Milagres.
8.2.1. A contrapartida dos Criadores de Conteúdo de Audiovisuais no item 3.1.1, serão a produção de vídeos, de no máximo 20 minutos, sobre temáticas diversas relacionadas a cultura, educação, pertencimento e saúde.

8.2.1.1. A seleção dos temas que cada Criador de Conteúdo de Audiovisual produzirá será sorteado do dia 23/08/2023 às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos na Rua Prefeito Augusto de Barros Falcão, s/n – Centro – São Miguel dos Milagres.

8.3 Em relação ao Relatório de Execução dos Premiados, os mesmos deverão apresentar um resumo da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos por meio do "ANEXO VI" disponibilizado conforme descrito no item 1.3, a ser encaminhado de forma presencial descrito no item 5.5., em até 90 (noventa) dias após o recebimento do recurso, devendo a pasta cultural, após aprovação do relatório, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do município de São Miguel dos Milagres para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.

9. DOS PRAZOS

9.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	Data
Publicação do Edital	03/07/2023
Prazo de Inscrições	04/07/2023 à 20/07/2023
Análise das Inscrições	21/07/2023 à 26/07/2023
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	28/07/2023
Prazo para recurso de admissão	31/07/2023 a 03/08/2023
Análise dos recursos de admissão	04/08/2020 a 07/08/2023
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	09/08/2023
Divulgação do Resultado Final	10/08/2023
Pagamento dos Subsídios e Prêmios	18/08/2023

São Miguel dos Milagres/AL, 03 julho de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:5860799C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 107/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente **SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS**. com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	RECAPAGEM EM PNEU 295/80 R22.5 – radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade de sulco no mínimo de 24mm e largura da banda de 230mm, para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.	Unidade	200		
	RECAPAGEM EM PNEU 275/80 R22.5 – radial borrachudo, sistema pré moldado frio, com profundidade de sulco no mínimo de 22mm e largura da banda de 230mm, para uso em percurso misto. Registro INMETRO, PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021	Unidade	100		
	RECAPAGEM EM PNEU 215/75 R17.5 – radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade mínima de sulco 13,5mm liso, para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.	Unidade	100		
	RECAPAGEM EM PNEU 1000 R20 – sistema pré-moldado a frio, utilizar borracha 15mm x 240mm, específica para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021	Unidade	50		
	RECAPAGEM EM PNEU 1400X24 – recapagem à quente, com desenho tipo G2, com profundidade de sulco no mínimo de 3,5cm, largura da garra 6cm e largura da banda de 32cm, para uso agrícola. Registro INMETRO, conforme PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.	Unidade	50		
	RECAPAGEM EM PNEU 12.4X24 para Trator Agrícola	Unidade	30		
	RECAPAGEM EM PNEU 14.9X24 para Trator BM 100 para uso agrícola	Unidade	04		
	RECAPAGEM EM PNEU 17.5X25 L2 para uso em Pá Carregadeira na escavação de minérios (terra ou brita), transporte de materiais e serviços de terraplanagem.	Unidade	40		
	RECAPAGEM EM PNEU 18.4X26 para Trator BH 165 para uso agrícola	Unidade	08		
	RECAPAGEM EM PNEU 18.4X30 para Trator Agrícola	Unidade	12		
	RECAPAGEM EM PNEU 23.1X26 para Trator BM 100 para uso agrícola	Unidade	04		
	RECAPAGEM EM PNEU 24.5X32 para Trator BH 165 para uso agrícola	Unidade	08		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 04 de julho de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1103971E